



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 27 de Junho de 2014 - Ano 16 - nº 578

### SUMÁRIO

Decretos.....01  
 Editais.....03  
 Leis.....12  
 Portarias.....12  
 Administração Indireta.....15  
 Atos do Legislativo.....21  
 Final.....22

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.902 DE 02 DE JUNHO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 335.704,75 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

471.01.14.05.449051.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios.....R\$ 242.873,85  
 734.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 83.415,00  
 754.01.11.02.319030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 8.875,90  
 755.01.11.02.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 540,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 83.415,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e quinze reais), com excesso de arrecadação oriundo de recursos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 9.415,90 (Nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), com excesso de

arrecadação oriundo de recursos do Governo do Estado, através do FUSSESP – convênio Escola da Beleza;

c) R\$ 242.873,85 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), serão cobertos com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

471.01.14.05.449051.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios.....R\$ 242.873,85

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze (02/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 4.904, DE 09 DE JUNHO DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 1.042.125,00 (Hum milhão, quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 20.000,00  
 108.01.06.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

.....R\$ 2.000,00  
 259.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 125,00  
 386.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00  
 441.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 530.000,00  
 484.01.14.05.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 470.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 20.000,00  
 91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 2.000,00  
 256.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 125,00  
 382.01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00  
 474.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze (09/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 4.905, DE 09 DE JUNHO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São

Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

167.01.08.02.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 40.000,00  
 325.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

166.01.08.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 40.000,00  
 316.01.11.01.339032.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze (09/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável**  
Telma Salles Corulli  
MTb 12.765  
**Diagramação e Montagem**  
Editora Unida Ltda Me  
**Tiragem:** 300 exemplares  
**Número de páginas:** 6.600  
**Custo por página:** R\$ 0,17  
**Custo Total:** R\$ 1.122,00  
 www.saojoao.sp.gov.br  
 Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.906,  
DE 09 DE JUNHO DE 2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.499.380,35 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

445.01.14.02.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 308.070,73  
510.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1.191.309,62

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 308.070,73 (Trezentos e oito mil, setenta reais e setenta e três centavos), com excesso de arrecadação oriundo de recursos da União, através do QESE;

b) R\$ 1.191.309,62 (Hum milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos), com excesso de arrecadação oriundo de recursos do Governo do Estado, através do FUNDEB.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze (09/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.907,  
DE 09 DE JUNHO DE 2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 161.000,00  
148.01.08.01.339008.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.000,00  
386.01.12.01.339039.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 100.000,00  
593.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 161.000,00  
145.01.08.01.319016.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.000,00  
373.01.12.01.319011.133920003007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 100.000,00  
599.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze (09/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.909, DE 09 DE  
JUNHO DE 2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

686.04.01.01.449052.1236400501012 – UNIFAE – Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes...R\$ 365.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a realizar-se no presente exercício, na importância de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze (09/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.910,  
DE 09 DE JUNHO DE 2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$

710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

686.04.01.01.449052.1236400501012 – UNIFAE – Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes....R\$ 710.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/13, na importância de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze (09/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.911,  
DE 09 DE JUNHO DE 2.014**

“Regulamenta a Lei nº 3.577, de 14 de maio de 2.014 que Institui a semana de conscientização contra a prática do aborto e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: A Semana de Conscientização Contra a Prática do Aborto instituída pela Lei nº 3.577, de 14 de maio de 2.014, será comemorada do dia primeiro ao dia oito do mês de outubro de cada ano.

ARTIGO 2º: Constitui objetivo da Semana de que trata este decreto a conscientização da população sobre a prática do aborto.

§1º - Para os fins do “caput” deste artigo o Departamento Municipal de Saúde fica incumbido de elaborar e desenvolver os programas necessários.

§ 2º - Durante esta semana serão intensificados os trabalhos a favor da vida e do nascituro, com a realização de palestras e/ou jornadas de estudos para a conscientização de toda a comunidade.

ARTIGO 3º: A “Semana de conscientização contra a prática do

aborto” será precedida de ampla campanha de conscientização e alerta a população sobre as formas de aborto e as consequências advindas desta prática, os riscos à gestante, o direito à vida do nascituro e os dispositivos legais cabíveis para quem comete o aborto.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º: Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze (09.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.915,  
DE 17 DE JUNHO DE 2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.789,55 (Cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

261.01.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 789,55  
271.01.10.02.339030.1545300052006 – Manutenção do Trânsito .....R\$ 40.000,00  
382.01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

133.01.07.01.319091.2884600000001 - Precatórios.....R\$ 10.000,00  
150.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município..... R\$ 110.000,00

166.01.08.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 20.000,00  
256.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 789,55

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatorze (17/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.920,  
DE 26 DE JUNHO DE 2.014**

“Ratifica a aprovação pelo Conselho Gestor do FHS – Fundo de Habitação de Interesse Social de São João da Boa Vista e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que estabeleceu critérios adicionais para priorização de candidatos para o conjunto habitacional popular denominado Parque dos Resedás”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2.013 que “Dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”;

Considerando a Ata da Assembleia Geral do Conselho Gestor do FHS – Fundo de Habitação de Interesse Social de São João da Boa Vista e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que aprovou a adição dos três critérios para priorização de candidatos para o conjunto habitacional popular denominado Parque dos Resedás, financiado pelo Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV do Ministério das Cidades;

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica ratificada a aprovação pelo Conselho Gestor do FHS – Fundo de Habitação de Interesse Social de São João da Boa Vista e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que estabeleceu os seguintes critérios adicionais para priorização de candidatos para o conjunto habitacional popular denominado Parque dos Resedás, financiado pelo

Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV do Ministério das Cidades:

1. Famílias residentes no Município de São João da Boa Vista há mais de cinco anos, ininterruptos, comprovados.

2. Famílias com relevante vulnerabilidade social, devidamente comprovada por laudo técnico elaborado por uma assistente social do Município;

3. Constituir família no Município, comprovadamente, constituídas há mais de quinze anos.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze (26.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CENTRO DE CONTROLE DE  
ZONÓSES**

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 135/2014-11** -- Joaquim Marques da Silva.

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 160- em Sjbvista- SP.

Em 11/06/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11730/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

**Proc. 138/2014-11** -- José Aparecido Todero.

Rua Jarbas Amaral Carvalho, nº 430 em Sjbvista- SP.

Em 11/06/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11733/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

**Proc. 137/2014-11-** Luiz Segundo Parolim.

Rua João Pessoa, nº 254- Vila Oriental em Sjbvista- SP.

Em 16/06/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4245/AD no valor de R\$ 400,00 – referente ao Auto de Infração nº 11732/AL de 08/05/2014. Publique-se.

**Proc. 160/2014-11-** José Mauro Gonçalves de Oliveira.

Rua Manoel Carlos da Costa, nº 51- Parque das Nações em Sjbvista-SP.

Em 16/06/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4246/AD no valor de R\$ 400,00 – referente ao Auto de Infração nº 11756/AL de 20/05/2014. Publique-se.

**Proc. 380/2013-11** -- Alzira Sirto do Prado & Outros.

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 500- Vila Conrado em Sjbvista-SP.

Em 18/06/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento da Notificação para Recolhimento de Multa nº 1352/AF sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

**De acordo com Artigos 1º Parágrafo 2º da Lei Estadual 11531 de 11/11/2003 e 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 do Regimento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :**

**Proc 181/2014-11** – Lilian Contini do Carmo.

Rua Sebastião Régio, nº 318- Jardim Nova República em Sjbvista-SP.

Em 06/06/2014, lavrado Auto de Infração nº 11781/AL –Manter dois cães pretos, médios, soltos na via pública, causando incomodo a terceiros. Avançando em motos. Obs: Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental e o agente de Controle Animal. Obs: Os cães tem que ficar presos. Publique-se.

**De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -**

**Proc 182/2014-11** – Milton Baliani.

Rua Dalmácia, nº 66, casa 03- Parque Novo Oratório em Santo André- SP.

Em 06/06/2014, lavrado Auto de Infração nº 11782/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Waldemar Eugênio, nº 55, cadastro nº 28.2.98.1. Obs: Casa vazia, calçada suja, etc. Obs: Fazer a limpeza geral do imóvel. Publique-se.

**De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-**

**Proc 183/2014-11** – Santino Antonio de Souza.



Rua Godofredo Barauna, nº 567- Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvsta- SP.

Em 06/06/2014, lavrado Auto de Infração nº 11783/AL –Manter cão branco/marrom, solto na via pública, causando incomodo a terceiros. Obs: Já mordeu criança. Imóvel cadastro nº 32.480.1. Obs: Problema verificado pelo agente de Controle Animal. Publique-se.

**De acordo com Artigos 357, 358 inciso I e II do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78 e artigo 14 inciso IV da Lei 10.083 de 23/09/98** **Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -**

**Proc 184/2014-11** – Aline Vallim Souza.

Rua José Maria de Carvalho, nº 1987- Jardim Ipê em Sjbvsta- SP.

Em 06/06/2014, lavrado Auto de Infração nº 11784/AL –Manter criação de abelhas no endereço acima citado, invadindo a residência dos vizinhos, causando incomodo. Imóvel cadastro nº 13.91.3.1. Obs: É proibido a criação em zona urbana. Publique-se.

**De acordo com Artigos 10, 12, 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:**

**Proc 185/2014-11** – Juliano Rodrigo Costa de Oliveira.

Rua José Maria de Carvalho, nº 1953- Jardim dos Ypês em Sjbvsta-SP.

Em 06/06/2014, lavrado Auto de Infração nº 11785/AL- Manter 02 animais cães da raça S.R.D; fêmeas, porte grande; sendo uma amarela e a outra amarela e preta; em condições inadequadas: Falta de Água e Alimentação disponível; e, sem contenção adequada permitindo o seu acesso às vias públicas, causando incomodo a terceiros.

#### **DEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc. 154/2014-11** – Ana Carolina de Tavares e Silva.

Rua Rubens Grespan, nº 22 em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 16/06/2014 – referente ao Auto de Infração nº 11751/AL datado de 19/05/2014 e ao Auto de Imposição de Multa nº 4243/AD datado de 02/06/2014. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 23 DE JUNHO DE 2.014.

Roberto Colozza Hoffmann  
Médico veterinário – crmv-4886/sp  
Coordenador  
Centro de Controle de Zoonoses

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC**

#### **ATA 88/2013**

**ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC.** No vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às quinze horas e vinte minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 88ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Maria José Gargantini Moreira da Silva e Elaine Cristina Carvalho da Silva, representantes do UNIFEQB; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiro e Arquitetos; André Scoassado, representante do CONDEMA; João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal, Rafael Rehder Campos dos Santos, representante do Departamento Municipal de Cultura e Wladimir Galante Teixeira, Representante da Diretoria Regional de Ensino. Presentes os seguintes conselheiros: Natália Nholla Gomes, representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura de São João da Boa Vista; Tarciso Picinato Gregório, Representante da Associação dos Engenheiro e Arquitetos; Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Maria Clara Giannelli Feitosa, representante do CMD; Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Marco Antônio de Souza e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representantes das Associações Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do CMU e Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Iniciada a sessão, foi realizada a leitura da ata 87ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de novembro, a qual foi aprovada por unanimidade. Leitura de documentos: **Processo 2298/12** – Adriano Carneiro Rodrigues – Rua Saldanha Marinho, 560. Alguns esclarecimentos sobre a adaptação do projeto foram feitos pelo arquiteto responsável, Tarcísio Picinato Gregório, no que diz respeito aos acabamentos utilizados e elementos arquitetônicos recuperados durante a obra. O mesmo, deixou a sala para a deliberação do Conselho. Após discussões, o Conselho decidiu por unanimidade pela não aprovação do

novo projeto, visto que a documentação era inconsistente, alertando ainda que as modificações já realizadas na fachada, que não constavam no projeto anterior e por consequência não haviam sido aprovadas, deveriam ser revistas. **Processo 3558/2011** – Grupo Ecológico Maitan – Tombamento Chácara das Macaubeiras. Um relatório técnico da vistoria realizada no local foi apresentado pelo Departamento do Meio Ambiente Municipal, representado pelas engenheiras Evelyn Zanetti e Creuza Santos. Descrevia as características dos espécimes arbóreos, dando subsídios e parâmetros para contextualizar sua preservação. O Conselho anexou tal relatório ao processo. **Ofício S/N do Prefeito Municipal** – Solicita instalação de biombo e portão eletrônico. Alegando problemas de segurança, o gabinete do Prefeito Municipal solicita a instalação de um biombo na entrada do Paço Municipal. A Arquiteta Carolina Mascaro Vieira do Departamento de Engenharia apresentou um esboço do projeto, solicitando parecer do Conselho. Após deliberação, o Conselho decidiu por maioria pela não-instalação do biombo, por descaracterizar o Paço Municipal, um prédio tombado na esfera municipal. Os conselheiros argumentaram também que existem outras opções para garantir a segurança e o ordenamento na utilização do prédio sem o uso de biombos que devem ser melhor exploradas. Quanto à instalação do portão eletrônico e modificações necessárias no muro lateral do Paço Municipal, o conselho aguarda o projeto completo para deliberação. Iniciada a Ordem do Dia. **Processo 2305/2013** – Vera Lúcia Martins Moraes – Rua Teófilo de Andrade, 163. Apresentação do inventário histórico-arquitetônico do imóvel. O Conselho, por unanimidade, não se opõe à demolição, aprovou o inventário e encaminhou para aprovação do CONDEPHAAT, visto que o imóvel se encontra em área envoltória do Teatro Municipal. **Processo 2458/2013** – Geraldo Afonso Dezena da Silva –Rua Carlos Kiellander, 199. O Conselho tomou ciência dos documentos anexados ao processos e aguarda a autorização do CONDEPHAAT para demolição. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e onze minutos, sendo que eu, Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette  
Vice-Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas  
Borges  
Primeiro-Secretário

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC**

#### **ATA 88 / 2013**

**LISTA DE PRESENÇA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**ALISSON GONÇALVES SERRANO**  
Representante da OAB;

**NATÁLIA NHOLLA GOMES**  
Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

**MARIA CLARA GIANNELLI FEITOSA**  
Representante do CMD;

**MARCO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Representante das Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan

**GLÁUCIA MARIA MENDES LIBERALI**  
Representante do CMU;

**TARCISIO PICINATO GREGÓRIO**  
Representante da AEA;

**TANIA MALLET MAIA**  
Representante do CMU;

**TELMA SALLES CORULLI**  
Representante do COMTUR;

**LEONARDO BERBALDO DE ORNELLAS BORGES**  
Suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan;

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE**  
Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

**SÉRGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA**  
Representante da Academia de Letras

#### **ATA 90/2014**

**ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Ao décimo sexto dia do mês de maio de dois mil e quatorze, às 15h00, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, realizou-se a nonagésima Reunião

Ordinária do CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, Paula Maria Magalhães Teixeira, Luiz Lizarelli, Telma Salles Corulli, Rosângela e Leandro. Presentes os seguintes conselheiros: Ricardo Rossi Goulart Bittencourt, representante do Departamento de Engenharia; Stefani Cristina Costa Bruno, representante do Arquivo Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão; Marta Falavigna Dias Quebradas, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Natália Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; Alisson Gonçalves Serrano, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Rosa Helena Carvalho Serrano, representante da UNIFAE; Renata Gabriela Aversa Palhares, representante do CONDEMA; Maria Aparecida Batista, representante do CMD; Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Rafael Rehder Ramos dos Santos, representante do Departamento de Cultura e Turismo; Evelyn Talita Zanette, representante do Departamento de Meio Ambiente; José Expedito Lucas da Silva, representante da Câmara Municipal e Fernando Bonareti Betti, vereador que visitou o Conselho. Após a abertura da sessão pelo Senhor Presidente, foi lida a Ata da 89ª Reunião de Posse, realizada em 22 de abril de 2014, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi solicitada pelo vereador Fernando Bonareti Betti sua participação como visitante. O mesmo introduziu o assunto sobre a Mineradora (Pedreira) em São João da Boa Vista e Águas da Prata. Outro assunto colocado pelo vereador foi o "Círculo Italiano" e o processo de sua reativação por seu valor imaterial. A resposta do Senhor Presidente foi que o Círculo Italiano existiu mas não é mais ativo atualmente. E que seus testemunhos poderão ser tombado mas não o Círculo Italiano em si. Foi dado como exemplo de tombamento de bem imaterial a "Banda Dona Gabriela" pelo motivo que a banda estava sem recursos para existir, e por ser uma banda considerada culturalmente importante para a cidade, foi concedido o tombamento. Iniciou-se a leitura de documentos. **Processo nº 273/13** - Gabinete do Prefeito - Referente as providências de ordem social, estética e física da Pensão São José. Foi informado pela funcionária do STAC, Adriana Carbonara, que o processo tramita desde a data de 18 de novembro de 2013. Foi solicitado ao CONDEPHIC que encaminhe o laudo. O Presidente Antonio Carlos Lorette disse que o processo seria encaminhado à Arquiteta Paula Maria Magalhães Teixeira para apreciação final. **Processo nº 1576/13** - Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista - Solicita corte de cinco árvores na Praça Governador Armando Salles, s/n. O Departamento de Meio Ambiente encaminhou processo para análise haja vista que o tratamento com limonóide não deu resultados. A proposta apresentada foi a reestruturação da praça com outras espécies de árvores mais adequadas ao local. Para isso foram utilizadas fotos antigas do local para aproximar ao desenho anterior. A sugestão oferecida pelo Departamento de Meio Ambiente foram as espécies Sibipiruna e Pau Ferro. A sugestão do Presidente Antonio Carlos Lorette foi a de que seja feito o estudo paisagístico da área e que o plantio ocorra de forma a intercalar duas espécies diferentes como o Jacarandá Mimoso e o Ipê. A solicitação de corte e as sugestões de plantio foram aprovadas por unanimidade. **Processo nº 8873/2012** - Joaquim Cândido de Oliveira Neto - Solicita pedido de Tombamento. O proprietário pede agilidade no processo de tombamento. Foi informado ao Conselho por Adriana Carbonara que o processo já foi aberto. A sugestão do Conselho foi realizar um relatório fotográfico para verificar a situação do imóvel pois o projeto completo já existe, faltando, portanto, só a vistoria. **Processo nº 3239/13** - P H D Cursos Preparatórios Ltda - Solicita aprovação de projeto de adaptação comercial. Trata-se da "Casa da Rosinha do Bilú" que já se encontra em processo de tombamento desde o ano passado. A justificativa é que não haverá reforma ou alteração mas somente adaptação para uso escolar. O Conselho solicitou mais informações para o engenheiro e também uma vistoria. **Processo nº 951/14** - Antonio Carlos Rodrigues Lorette - Solicita abertura de estudo de tombamento da Fazenda Aliança, Fazenda da Serra ("Santa Gabriela"), Desterro e Alto Alegre. A solicitação se deve por seu inegável valor histórico-arquitetônico. O Conselho solicita estudo e averiguação do local. Mas que este estudo parta dos remanescentes, das sedes. A Sugestão de Adriana Carbonara, do STAC é que o estudo seja detalhado sobre cada uma das fazendas, de maneira individualizada. A abertura de todos os processos independentes foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 1004/2014** - Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) - Solicita abertura de estudo de tombamento da linha férrea no trecho de São João da Boa Vista. Segundo o engenheiro José Expedito Lucas Silva, o tombamento da linha férrea é um complicador pois futuramente deverá ser abertas novas avenidas já que não há escoamento de trânsito no município. O Presidente Antonio Carlos Lorette sugeriu o uso do termo "Leito" e não linha férrea. A Conselheira Elaine se posicionou como historiadora e

preferiu que é a favor do tombamento da estação de trem e não do leito. O parecer do STAC é de que parte do leito já se encontra em zona envoltória. O Conselho solicitou indagar a Conselheira Telma Salles Corulli, presidente do COMTUR, para maiores explicações. Nada mais havendo a tratar e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada, sendo que eu, Elaine Cristina Carvalho da Silva, lavrei e datei a presente ata. São João da Boa Vista, 16 de maio de 2014.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette  
Presidente

Elaine Cristina Carvalho da Silva  
2ª Secretária

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 25 de junho de 2014.**

**INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 06/2013**  
**PROCESSO:** 5212/14  
**ASSUNTO:** SINDICÂNCIA  
**DESTINO:** ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 5212/2014 Sindicado: BENEDITO BATISTA FILHO Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 174/2014 expedido pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - datado em 16 de junho de 2014, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me  
Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Sindicância**

Recebi \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

##### **Extrato de Contrato**

**Contrato nº.: 092/14**

Contratado: Oliveria Dota & Dota Empreendimentos e Administração Ltda

Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar o Centro de

Referência de Assistência Social - CRAS Recanto do Jaguari.

Valor: R\$ 19.800,00

Prazo: de 11/06/14 a 10/06/15

**Contrato nº.: 093/14**

Contratado: Antonio Carlos Simões 01632718871

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de coleta seletiva, resíduos oriundos de limpeza de gramas, poda e corte de árvores e poda e corte de árvores de grande porte, com fornecimento de veículo condutor e combustível – PR 065/14.

Valor: R\$ 41.880,00

Prazo: de 01/07/14 a 30/06/15

Assinatura: 23/06/14

**Contrato nº.: 094/14**

Contratado: Roberto Borges Ferreira 60013753800

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de coleta seletiva, resíduos oriundos de limpeza de gramas, poda e corte de árvores e poda e corte de árvores de grande porte, com fornecimento de veículo condutor e combustível – PR 065/14.

Valor: R\$ 34.080,00

Prazo: de 01/07/14 a 30/06/15

Assinatura: 23/06/14

**Contrato nº.: 095/14**

Contratado: Maria Lucia Cirto Matiello 28336966803

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de coleta seletiva, resíduos oriundos de limpeza de gramas, poda e corte de árvores e poda e corte de árvores de grande porte, com fornecimento de veículo condutor e combustível – PR 065/14.

Valor: R\$ 41.412,00

Prazo: de 01/07/14 a 30/06/15

Assinatura: 23/06/14

**Contrato nº.: 096/14**

Contratado: Marcos Toledo Gamba Mei

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de coleta seletiva, resíduos oriundos de limpeza de gramas, poda e corte de árvores e poda e corte de árvores de grande porte, com fornecimento de veículo condutor e combustível – PR 065/14.

Valor: R\$ 40.968,00

Prazo: de 01/07/14 a 30/06/15

Assinatura: 23/06/14

**Contrato nº.: 097/14**

Contratado: São João Transporte e Turismo LTDA EPP

Objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes de São João da Boa Vista para hospitais da região, com veículo ônibus, em horários estipulados. – PR 067/14.

Valor: R\$ 461.160,00

Prazo: de 01/07/14 a 30/06/15

Assinatura: 17/06/14

**Contrato nº.: 100/14**

Contratado: Center Prestadora de Serviços

Objeto.: Fornecimento de Link de dados numa conexão banda larga de 10mb dedicado. – CTS 658/14.

Valor: R\$ 2.640,48

Prazo: de 25/06/14 a 24/09/14

**Contrato nº.: 222/10 TA 04/14**

Contratado: Victor Peretti Neto.  
Objeto.: 4º termo aditivo ao contrato nº. 222/10, referente a locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Cartório da Justiça Eleitoral.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 8.836,56

Prazo: de 14/06/14 a 13/06/15

Assinatura: 11/06/14

**Contrato nº.: 091/13 TA 01/14**

Contratado: Luiz Antonio Nogueira.

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 091/13, referente a locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações da Agência Ambiental CETESB – Companhia de Tecnologia e Saneamento e da Agência Ambiental.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 50.918,40

Prazo: de 12/06/14 a 11/06/15

Assinatura: 11/06/14

**Contrato nº.: 213/10 TA 04/14**

Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA.

Objeto.: 4º termo aditivo ao contrato 213/10, referente a serviço de coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 48.751,64

Prazo: de 14/06/14 a 31/12/14

Assinatura: 11/06/14

**Contrato nº.: 068/13 TA 01/14**

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda.

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 068/13, referente ao fornecimento de concentradores de oxigênio.

Aditamento: Prazo, quantidade e valor

Valor: R\$ 52.662,96

Prazo: de 09/05/14 a 08/05/15

Assinatura: 11/06/14

**Contrato nº.: 085/13 TA 01/14**

Contratado: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda ME.

Objeto.: Prestação de serviço de limpeza nas dependências do CEREST, com disponibilização de mão de obra.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 18.838,56

Prazo: de 03/06/14 a 02/06/15

Assinatura: 16/06/14

**Contrato nº.: 153/10 TA 04/14**

Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia S/C Ltda.

Objeto.: 4º termo aditivo ao contrato nº. 153/10, referente a Serviços de realização de exames de biópsia.

Aditamento: Prazo

Valor: 12.000,00

Prazo: de 12/04/14 a 11/04/15

Assinatura: 11/06/14

**Contrato nº.: 083/11 TA 06/14**

Contratado: DELCAT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto.: 6º termo aditivo ao contrato nº 083/11, referente a serviços de limpeza e higienização.

Aditamento: Serviços e Valor

Valor: 3.240,72

Assinatura: 12/06/14

**Contrato nº.: 101/13 TA 01/14**

Contratado: SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA.

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 101/13, referente a contratação de empresa especializada para serviços de consultoria e assessoria em organização e método das áreas de finanças e contabilidade.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: 77.650,56

Prazo: de 28/06/14 a 27/06/15

Assinatura: 16/06/14

**Contrato nº.: 150/13 TA 02/14**

Contratado: Construtora V.W.F. Ltda ME.

Objeto.: 2º termo aditivo ao contrato nº. 150/13, referente a prestação de serviços de reforma em 3 Unidades de Saúde deste Município.

Aditamento: Serviços, valor e prazo

Valor: 62.741,28

Prazo: de 04/09/14 a 03/11/14

Assinatura: 20/06/14

**Contrato nº.: 171/10 TA 04/14**

Contratado: EDITORA UNIDA LTDA ME.

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 171/10, referente a serviços de diagramação e impressão do Jornal Oficial do Município.

Aditamento: Prazo

Valor: 4.472,64

Prazo: de 05/05/14 a 04/06/14

Assinatura: 25/06/14

**Contrato nº.: 017/11 TA 04/14**

Contratado: Delcat.

Objeto.: 4º termo aditivo ao contrato nº. 017/11, referente a prestação serviços de limpeza e higienização, com a disponibilização de mão de obra.

Aditamento: Quantidade e Valor

Valor: 1.950,29 mensais

Assinatura: 25/06/14

**Contrato nº.: 300/11 - Rescisão**

Contratado: SERCOP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

Objeto.: Rescisão ao Contrato nº. 300/11, referente a prestação de serviços de controle de portaria e limpeza geral do Prédio da Escola Profissionalizante do SENAI.

Início: 01/07/14

Assinatura: 26/06/14

**Contrato nº.: 145/13 - Rescisão**

Contratado: SERCOP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

Objeto.: Rescisão ao Contrato nº. 145/13, referente ao transporte de pacientes de São João da Boa Vista às cidades de Mogi Guaçu e Campinas.

Início: 01/07/14

Assinatura: 26/06/14

**Termo de Cessão de Uso**

Cessionária: Cartório Eleitoral de São João da Boa Vista

Objeto.: Termo de cessão de uso de veículos a serem utilizados pelo Cartório Eleitoral da 122ª de São João da Boa Vista.

Prazo: de 17/06/14 a 16/06/19

São João da Boa Vista, 27 de Junho de 2014.

Douglas da Silva Vitielli  
Chefe do Setor de Compras,  
Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori  
Diretor do Depto. de administração

**EDITAL Nº 12/2014**

**NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO**

FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 39 – 8 – 110 – 1 / 844-2014;

ODAYSA MARY OLIVEIRA / 5 – 39 – 35 – 1 / 999-2014;

LUIS ROBERTO BARBATO / 34 – 12 – 26 – 1 / 1010-2014;

HELENA TIZUKO TSUKASE / 34 – 14 – 34 – 1 / 1024-2014;

ELTON LUIS DOS REIS / 34 – 16 – 25 – 1 / 1034-2014;

MURILO FERNANDES PINHEIRO / 34 – 17 – 14 – 1 / 1040-2014;

ALEXANDRA CRISTINA ALEIXO COLOZZO / 34 – 19 – 1 – 1 / 1045-2014.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 03/2014**

**Agente Administrativo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2014 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

01º REJANE RAMOS RODRIGUES –RG 34.121.869-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2013**

**Auxiliar Administrativo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**



33º DANIELA GALVAO SANTOS – RG 45.367.546-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 02/2013**

**FISCAL DE TRIBUTOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Fiscal de Tributos, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**FISCAL DE TRIBUTOS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

03º BRUNO BITTERN COURT FREIRE –RG 28.096.734-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2013**

**Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 30/06/2014 à 02/07/2014.

**O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

**PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

10º NATÁLIA DE GODOY QUINALHA – RG 44.280.758-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO**

Proc.1087/14- Engª - Darci Pereira  
Rua Nicolau Rehder, nº 377 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr. – CREA nº 506.287.678-0  
Publique-se.

Proc.1085/14- Engª - CNC – Centro de Nutrição Científica Ltda - EPP

Rua José Inácio Diniz, nº 275 Esq. Rua Alfredo Teodoro de Almeida - Lotes 01 e 02 – Quadra D – Pousada do Sol – SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA nº 5061317539  
Publique-se.

Proc.542/14- Engª - José Fernando de Sousa Sales Jr.  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 – Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA nº 0601137190  
Publique-se.

Proc.2458/13- Engª - Geraldo Afonso Dezena da Silva  
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade esq. Rua Carlos Kielander, nº 199 – Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico: Ricardo José Alexandre Simon Ciaco – CAU nº A26819-4

Publique-se.

Proc.1176/14- Engª - Jair Romeu Trentino

Rua Ademar de Barros, nº 490 – Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico: Antonio Plinio Leonardi Zono – CREA nº 0600.51630-5

Publique-se.

Proc.1341/14- Engª - Paulo Sergio Gianelli Bruno

Av. Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2453 – Lote 18 – Quadra Q – Jardim Progresso XIV – SJBV/SP

Resp. Técnico: Luis Antônio Gonçalves – CREA nº 5060174278  
Publique-se.

Proc.203/14- Engª - Luiz Palermo e Outra

Rua Quatorze de Julho, nº 1165/1165-A/1167 - Vila Oriental – N-4 – Rua Miguel Vieira Ferreira – Vila Oriental – SJBV/SP

Resp. Técnico: Rogério de Souza Carvalho – CREA nº 5061033529  
Publique-se.

**PUBLIQUE-SE**

Proc. 280/14 – Carlos Roberto Vasconcellos

Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº São Lazaro – SJBV/SP

Em 11/06/14, elaborado AIPA nº04989/AD.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 465/14 – Padaria Imperial Amaral Ltda - ME

Rua Cel. José Procópio, nº 536 - Vila Conrado – SJBV/SP

Em 03/06/14, elaborado AI nº12500/AL conf. Art. 122 inciso XI da Lei 10.083/98, Artigo 411 inciso II do Decreto Estadual nº 12.342/78, Artigo 11 da Portaria CVS 5 de 09/04/13, Ítem 4.6.6 do Anexo da Resolução RDC 216 de 15/09/2004 e Artigo 18 § 6º inciso II da Lei 8078 de 11/09/1990.  
Publique-se.

Proc. 454/14 – Pedro Vicente Dezena Pan - EPP

Av. João Osório, nº 453 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP

Em 16/06/14, elaborado Termo de Intimação nº 4482/AH com o prazo de 90 dias.  
Publique-se.

Proc. 468/14 – José Ribeiro Fonseca

Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 110 – Apto 301 – Boqueirão - Santos/SP

Em 12/06/14, elaborado A.I. nº 12502/AL conf. Art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345 incisos e parágrafos, 348, 353 inciso I, 354, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.  
Publique-se.

Proc. 281/14 – Maria Lúcia Cabrera Rosal/Alvim Bassega Filho

Rua Benedita Augusta da Silva, nº 106 – Apto 90 - Jardim Nova São João – SJBV/SP

Em 16/06/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3238/AF ref. AIPM nº 04963/AD.  
Publique-se.

Proc. 334/14 – Elisabeth Sebastião Jacinto

Rua Rodolfo Frederico Reck, nº 62 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 16/06/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3239/AF ref. AIPM nº 04978/AD.  
Publique-se.

Proc. 437/14 – Margareth Aparecida de Pádua

Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, nº 107 - Centro – SJBV/SP

Em 12/06/14, elaborado Termo de Intimação nº 4480/AH com o prazo de 30 dias.  
Publique-se.

Proc. 473/14 – Alexandre Luis Grespan Cereja

Rua Luis Barbosa, nº 108 – Jardim Leonor – SJBV/SP

Em 18/06/14, elaborado A.I. nº 12503/AL conf. Art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345 incisos e parágrafos, 347, 348, 355 parágrafo 1º inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.  
Publique-se.

Proc. 472/14 – Supermercado Porto Real Ltda

Av. Dona Gertrudes, nº 156 – Centro – SJBV/SP

Em 17/06/14, elaborado A.I. nº 12506/AL conf. Art. 1º seção I da Portaria CVS nº 05 de 09 de Abril de 2013 e item 4.6.6 do anexo da Resolução RDC nº 216 de 15 de Setembro de 2004.  
Publique-se.

**INDEFERIMENTO DE RECURSO**

Proc. 445/14 – Marcelo Martins Luiz ME

Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP

Em 12/06/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12479/AL.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 447/14 – Marcelo Martins Luiz ME

Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP

Em 12/06/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12486/AL.  
Publique-se.

Proc. 446/14 – Marcelo Martins Luiz ME

Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP  
Em 12/06/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12485/AL.  
Publique-se.

Proc. 359/14 – Batata Pura Produtos Alimentícios Ltda - ME  
Rodovia São João/Águas da Prata, nº 1900-E – SP 342 – KM 229,5 - SJBV/SP  
Em 10/06/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12438/AL conforme protocolo nº 1037/14.  
Publique-se.

Proc. 383/14 – R. Martins Bebidas – ME  
Av. João Osório, nº 512 – SJBV/SP  
Em 10/06/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12432/AL.  
Publique-se.

#### **DEFERIMENTO DE RECURSO**

Proc. 454/14 – Pedro Vicente Dezena Pan - EPP  
Av. João Osório, nº 453 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP  
Em 13/06/14, deferido o recurso ref. AI nº 12493/AL com o prazo de 90 dias.  
Publique-se.

Proc. 444/14 – Clínica Sales Ltda  
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 567 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 16/06/14, deferido o recurso ref. AI nº 12478/AL com o prazo de 30 dias.  
Publique-se.

Proc. 459/14 – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de Saúde Ltda ME  
Av. São Jorge, nº 100 – Jardim Aeroporto – SJBV/SP  
Em 20/06/14, deferido o recurso ref. AI nº 12497/AL com o prazo de 30 dias.  
Publique-se.

Proc. 429/14 – Omega Nutricion Indústria, Comércio e Importação Ltda EPP  
Av. dos Trabalhadores, nº 900, Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP  
Em 10/06/14, deferido o recurso ref. AI nº 12462/AL.  
Publique-se.

#### **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Proc. 374/14 – Juliana Lago Silveira Montouro ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Em 11/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 420/14 – Francisco de Paula Rodrigues

Rua Gabriel Pio Loyola, nº 249 – Vila Loyola – SJBV/SP  
Em 12/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 723/09 – Eduardo Augusto Correa Campos  
Rua Floriano Peixoto, nº 215 – Centro – SJBV/SP  
Em 30/05/14, arquivado o processo por não haver mais atividades no local.  
Publique-se.

Proc. 382/14 – C.A. Marques Lagrotta – ME  
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 27 – Centro – SJBV/SP  
Em 16/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 425/14 – Vanessa Varanda Krawiec  
Rua Gerônimo Milan, nº 115 – Santo Antonio – SJBV/SP  
Em 11/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 926/13 – Transportadora Jaguari Ltda/A/C Manoel Pinto Ferreira Filho  
Rua Júlio Michelazzo, nº 10 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP  
Em 13/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 439/14 – Santos Tobias  
Rua Josepha Z. Missassi, nº 111 – Jardim Primavera – SJBV/SP  
Em 13/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 186/14 – Quitanda Sakata Ltda ME  
Av. Dona Gertrudes, nº 461 – Centro – SJBV/SP  
Em 11/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se.

Proc. 364/14 – D.J.F. Refeição Empresarial e Rotisseria Ltda  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 475 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 20/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.  
Publique-se.

#### **CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO CONF. ARTIGO 18 INCISO VI § 1º E ARTIGO 21 § 1º DA PORTARIA CVS 04 DE 21/03/2011 RETIFICADA EM 31/03/11 E 17/01/13**

Proc. 666/06 e 415/08 – Maria Rosa Chechetto ME

Rua José Inácio Diniz, nº 126 – Pousada do Sol – SJBV/SP  
Em 11/06/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento.  
Publique-se.

Proc. 154/14 e 155/14 – Ruth Paina  
Rua Orlando Matielo, nº 465 – Recanto dos Pássaros – SJBV/SP  
Em 12/06/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento por erro de lavratura.  
Publique-se.

#### **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Proc. 386/08 – José Pessanha Filho - ME  
Rodovia SP 344, s/nº – Barracão 8 – Jardim Recanto - SJBV/SP  
Em 13/06/14, indeferido o requerimento de cadastro conforme Protocolo nº 1007/08 de 06/06/2008.  
Publique-se.

Proc. 424/12 – São João da Boa Vista Prefeitura (UIS Dr. Amado Gonçalves dos Santos)  
Rua Alcedino Tonizza, nº 26 – Bairro Alegre – SJBV/SP  
Em 13/06/2014 foi indeferido o requerimento de renovação da licença de funcionamento conforme protocolo nº 1858/13 de 04/09/2013.  
Publique-se.

#### **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CADASTRO**

Proc. 416/14 – Izabel Cristina de Moraes Rodrigues  
Rua Henrique Martarello, nº 675 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Em 11/06/14, deferido o requerimento de cadastro inicial conforme protocolo nº 1043/14 de 22/05/2014.  
Publique-se.

Proc. 418/14 – Jacqueline Ferreira Andrade  
Rua Oscar Janson, nº 03 – Centro – SJBV/SP  
Em 11/06/14, deferido o requerimento de cadastro inicial conforme protocolo nº 1029/14 de 21/05/2014.  
Publique-se.

Proc. 414/14 – Nilceia Ramos de Almeida  
Rua Racticliff, nº 235 – Pratinha – SJBV/SP  
Em 11/06/14, deferido o requerimento de cadastro inicial conforme protocolo nº 1027/14 de 21/05/2014.  
Publique-se.

#### **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**

Proc. 212/14 – Claudio Manoel dos Santos ME  
Rua Carolina Malheiros, nº 92, 2º andar – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 11/06/14, deferido o requerimento de licença inicial conforme protocolo nº 534/14 de 14/03/2014.  
Publique-se.

Proc. 466/14 – Ruth Paina  
Rua Orlando Matielo, nº 465 – Jardim Recanto dos Pássaros – SJBV/SP  
Em 13/06/14, deferido o requerimento de licença inicial conforme protocolo nº 1217/14 de 12/06/2014.  
Publique-se.

Proc. 254/14 – Thaysa S. Dei Agnoli – ME  
Rua General Osório, nº 268 A – Centro – SJBV/SP  
Em 17/06/14, deferido o requerimento de licença inicial conforme protocolo nº 633/14 de 26/03/2014.  
Publique-se.

#### **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Proc. 248/09 – Julio Cesar Dota Filho  
Rua Cel. José Procópio, nº 680 A – Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 247/03 – Ismael Nilton Vischi  
Rua Irmãs Westin, nº 160 – Jd. Santo André – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 435/07 – Sonia Maria Manfredi Cossi  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 715 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo  
Av. João Osório, nº 328 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 901/99 – Paulo Roberto Baboni  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 598 - Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 689/04 – Adriana Isabel Doval  
Rua Cons. Antonio Prado, nº 531 - Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\ (19/06/14)

Proc. 836/99 – Antonio Cesar de Carvalho Ramos



Rua Padre José, nº 171 - Sala 03 - Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.

Proc. 561/11 – Patrícia Cirelli e Oliveira  
Rua Orlando Fracari, nº 244 – Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se.

Proc. 292/11 – Douglas Moretti  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 632 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se.

Proc. 371/11 – São João da Boa Vista Prefeitura  
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Publique-se.

Proc. 335/11 – Glauber Costa de Oliveira  
Rua Carolina Malheiros, 800 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO**

Proc. 150/08 – Adriano Gonçalves de Souza  
Rua Campos Salles, nº 803 – Centro – SJBV/SP  
Em 13/06/14, deferido o requerimento de renovação da

licença 2014 – conforme protocolo nº 963/14 de 14/05/2014.  
Publique-se.

Proc. 371/12 – São Paulo Secretaria da Saúde – Ambulatório Médico de Especialidades de São João da Boa Vista - AME  
Praça Mons. Ramalho, nº 25 – Centro -SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Proc. 906/13 – Drogaria Araújo & Gonçalves Ltda ME  
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1.737 – Jd. Das Flores – SJBV/SP  
Em 12/06/2014 foi deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Diego Martins Orzi – CRF nº 53786  
Publique-se.\anbb\

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo  
Av. João Osório, nº 328 - Centro – SJBV/SP  
Em 12/06/2014 foi deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Davina Rodrigues da Silva COREN 255.032 e Edna Maria de Jesus COREN 066.079-R.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo  
Av. João Osório, nº 328 - Centro – SJBV/SP  
Em 12/06/2014 foi deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Olinda Josefa da Cunha COREN 0123412.  
Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**

Proc. 424/12 – São João da Boa Vista Prefeitura (UIS Dr. Amado Gonçalves dos Santos)  
Rua Alcedino Tonizza, nº 26 – Bairro Alegre – SJBV/SP  
Em 13/06/2014 foi deferido o requerimento de alteração de responsabilidade legal de Vanderlei Borges de Carvalho conforme protocolo nº 1859/13 de 04/09/2013.  
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Proc. 636/11 – Ana Carolina Falda Alves  
Rua Bernardino de Campos, nº 803 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Em 16/06/2014 foi deferido o requerimento de alteração de endereço conforme protocolo nº 1142/14 de 04/06/2014.  
Publique-se.

Proc. 107/10 – Wagner Fernandes David  
Rua Floriano Peixoto, nº 27 – Centro – SJBV/SP  
Em 18/06/2014 foi deferido o requerimento de alteração de endereço conforme protocolo nº 1136/14 de 04/06/2014.  
Publique-se.

**ERRATA**

Proc. 696/13 – Maria Lucia C.Rosal Bassega  
Rua Joaquim Goulardins, nº 595 – apto. A – Santo André – SJBV/SP  
Na edição nº 560 de 15/10/14, página 06 - onde se lê: Rua Joaquim Goulardins, nº 595 A - leia-se: Rua Joaquim Goulardins, nº 595 – apto. A.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 498/07 e 497/07 – Aparecida de Fatima Francisco da Silva ME  
Rua Luciane Eloy Zanetti, nº 43 – Jd. Das Amoreiras – SJBV/SP  
Na edição nº 560 de 15/10/14, página 07 - onde se lê: Rua Ana Luciane Eloy Zanetti - leia-se: Rua Luciane Eloy Zanetti.  
Publique-se.\anbb\

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 23 de Junho de 2014

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Finanças – Setor de Fiscalização de Tributos

Atos do Mobiliário no Período de: 27/05/14 a 26/06/14

Referente a: **8 REMISSÃO DE DÉBITOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2818-2013	CELSON LUIZ ROGANTE	RUA VIRGILIO LISE (RUA 23),33-NUCLEO RES.DURVAL NICOLAU 3a.	28/05/2014	

Referente a: **17 RECURSOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4762-2014	AGENOR BUENO NOGUEIRA	RUA 14 DE JULHO Nº 624,-VILA CONRADO	03/06/2014	Deferido.

Referente a: **25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3858-2014	ANTONIO CARLOS MENDES DINIZ MEI	RUA JOSE INACIO DINIZ,336-POUSADA DO SOL	06/06/2014	Deferido.
4067-2014	MARLAN E DUCANS PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA SANTA IZABEL,160 7º ANDAR SALA 4B-Jd. Recreio	10/06/2014	Deferido.
4084-2014	DUCANS PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA LAMESA,350/414-JARDIM RECREIO	10/06/2014	Deferido.
4169-2014	ANDREIA ROBERTA NOGUEIRA MOURÃO MEI	RUA FREDERICO BLASI, 133,-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO	02/06/2014	Deferido.
4196-2014	ROBERTO BORGES FERREIRA MEI	RUA RANGEL PESTANA,274-ROSARIO	03/06/2014	Deferido.
4226-2014	JULIO DE VASCONCELLOS MALHEIROS NETTO MEI	RUA ALVARA DE A. REZENDE,58-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	13/06/2014	Deferido.
4305-2014	MARCO ANTONIO BENASSI MEI	RUA ANTONIO GULIN,73-JD NOVA REPUBLICA	30/05/2014	Deferido.
4489-2014	COMPANHIA DE PROC. DE DADOS DO EST. DE SP PRODESP	AV BRASILIA,1885 1º ANDAR-VILA ZANETTI	09/06/2014	Deferido.
4500-2014	FLAVIA CRISTINA FANELLI MEI	RUA GENERAL OSORIO,212-CENTRO	28/05/2014	Deferido.
4505-2014	ABNIR DELSOTTO BETTINI ME	RUA JOÃO PESSOA,365-VILA ORIENTAL	27/05/2014	Deferido.
4522-2014	SUPREMA L'ENERGIE SERV.DE ALIM. E MÃO DE OBRA LTDA	AV RUBENS GRESPLAN ,99-PQ DAS NAÇÕES	27/05/2014	Deferido.
4532-2014	JOSIAS MANOEL BASTOS ME	Rua Prudente de Moraes, 375,-Centro	27/05/2014	Deferido.
4543-2014	INÁCIO GUILHERME ANTUNES- MEI	RUA ALCEDINO TONIZZA,920-JD. SOL NASCENTE	09/06/2014	Deferido.
4578-2014	CUIDANDO EM CASA PREST. DE SERV. DE SAÚDE LTDA	AV SÃO JORGE ,100-JD AEROPORTO ELDORADO	02/06/2014	Deferido.
4593-2014	ANDREZA APARECIDA DE GRAVA MEI	RUA OSWALDO P SPLETTSTOSER,291-JD NOVA REPUBLICA	11/06/2014	Deferido.
4615-2014	MARCOS FERNANDO LIMA SQUASSABIA MEI	RUA GENERAL CARNEIRO,365-CENTRO	10/06/2014	Deferido.
4623-2014	RAFAEL AUGUSTO ANGELINI SANTANA MEI	RUA DORIVAL BLOTA, 85,-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	29/05/2014	Deferido.
4659-2014	MARIA APARECIDA NAVAS MEI	RUA AMÉLIA MICHELAZZO PENHA,529-JD DOS REIS	20/06/2014	Deferido.
4680-2014	ELDER FONSECA PINTO EPP	RUA DR. ANOR ARAUJO AGUIAR,580-JD STO ANDRE	30/05/2014	Deferido.
4690-2014	EVAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA,15 SALA 22-JD BOA VISTA	29/05/2014	Deferido.
4699-2014	MARIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME	RUA MADRE MARIA INÊS,432-JD DEL PLATA	05/06/2014	Deferido.
4722-2014	CLOVIS EDUARDO SANTAMARINA MEI	RUA HAIG MOUSSISSIAN,208-RECANTO DO LAGO	06/06/2014	Deferido.
4775-2014	BACKSTRON & NICOLAU SOCIEDADE DE ADVOGADOS	AV DR DURVAL NICOLAU ,514 - 1º ANDAR-JD SANTA CLARA	05/06/2014	Deferido.
4786-2014	SEQUOIA JARDIM EMPREEND. IMOB. S/S LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA,15 SALA 30-JD BOA VISTA	12/06/2014	Deferido.
4787-2014	SEQUOIA RIO PARDO EMPREND. IMOB. S/S LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA,15 SALA 32-JD BOA VISTA	12/06/2014	Deferido.
4788-2014	SEQUOIA ANDRADAS EMPREEND IMOBILIÁRIOS S/S LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA, 15,-JARDIM BOA VISTA	12/06/2014	Deferido.
4789-2014	SEQUOIA CASA BRANCA EMPREEND IMOBILIÁRIOS S/S LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA, 15,-JARDIM BOA VISTA	12/06/2014	Deferido.
4799-2014	GILMAR CASSANI BUENO MEI	RUA PADRE VIEIRA,135-JD BELA VISTA	13/06/2014	Deferido.
4801-2014	EDSON RODRIGUES PEIXOTO MEI	RUA JOSE ROBERTO RIBEIRO,197-JD YOLANDA	06/06/2014	Deferido.
4806-2014	VALTER GOIVINHO BATISTA ME	RUA JOSE TEODORO FARIA,154-VILA SANTA EDWIRGES	03/06/2014	Deferido.
4812-2014	JOEL TREJGEIER INFORMATICA LTDA ME	RUA CAP JOSE J DE ANDRADE,785-ROSARIO	13/06/2014	Deferido.

4814-2014	ROSILAINÉ DA SILVA SOUZA SILVA MEI	RUA FRANCISCO DOTTA,267-JD DO TREVO	16/06/2014	Deferido.
4828-2014	DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	RUA ALBINA VIEIRA CLARO,136-PQ DAS NAÇÕES	13/06/2014	Deferido.
4838-2014	GCAFF REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA AV . JOÃO OSÓRIO,190 - SALA 1-CENTRO	20/06/2014	Deferido.
4935-2014	JULIANO MASSARO MEI	RUA LUCIMAR B. GUIMARÃES, 38,-JARDIM NOVO HORIZONTE	06/06/2014	Deferido.
4973-2014	CESAR AUGUSTO MERIGE DE SOUZA MEI	RUA MAURILIO ALVAREZ,217-VILA VALENTIM	26/06/2014	Deferido.
4982-2014	PRISCILA ZAZINI GALLEGGO MEI	RUA GUIOMAR NOVAES, 30,-CENTRO	25/06/2014	Deferido.
5006-2014	PORTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA MÁRIO MOLINARI,531-TERRAS DE SÃO JOSÉ	20/06/2014	Deferido.
5034-2014	CARLOS VILBI DE GRANDE ME	RUA JOSÉ MARTINS AMORIM,112 - BLOCO B - APTO 15-PQ COLINA DA MANTIQUEIRA	16/06/2014	Deferido.
5035-2014	GILVANETE MARIA DA CONCEIÇÃO	RUA CORONEL DOMINGOS TEODORO,195-VILA CONCEIÇÃO	16/06/2014	Deferido.
5038-2014	EDER LUCIO QUINTINO MARTINS MEI	RUA DA SAUDADE, 244,-VILA CONRADO	17/06/2014	Deferido.
5043-2014	CLINICA MEDICA TERAPEUTICA UNIAO LTDA	RUA JOAO ARTEN,50-RECANTO DO BOSQUE	20/06/2014	Deferido.
5046-2014	EDILSON FERREIRA VALIM MEI	RUA PAULINO GOMES ABREU,1670-JD ITALIA	25/06/2014	Deferido.
5066-2014	MATHEUS GOMES SANÇANA MEI	RUA AV . BRASÍLIA,803-VILA ZANETTI	17/06/2014	Deferido.
5136-2014	CARVALHO E AQUINO LTDA ME	RUA FELIPE CELESTINO,05 APTO 22 BLOCO P-JD GUANABARA	25/06/2014	Deferido.
5158-2014	MARCELO FERNANDO PEREYRA MEI	RUA SILVERIO RINALDI,117-JD FLAMBOYANT	25/06/2014	Deferido.
5168-2014	DIEGO ALEXANDRE PIRES ME	RUAAGOSTINHO CENZI,42,SALA 01-JARDIM SÃO NICOLAU	26/06/2014	Deferido.
9377-2013	PROANIMAL REPRESENTAÇÃO PROD VETERINÁRIOS LTDA	RUA JOÃO LOPES MESSIAS,79-JD. AMÉLIA	29/05/2014	Deferido.

**Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7438-2012	W. QUINTANA JUNIOR ME	RUA JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA FILHQ27 - SALA 01-JD STO ANDRÉ	16/06/2014	Deferido.
10329-2013	W E COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA ME	RUA DELFINO CEVITELLI156-VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	29/05/2014	Deferido.
1086-2014	MARINA DE VASCONCELLOS PREVIERO MEI	RUA DELMIRO JACINTO,88-PARQUE UNIVERSITÁRIO	27/05/2014	Deferido.
4641-2014	DE BIASI & RIBEIRO MAGAZINE LTDA ME	RUA FRANCISCO FLORIANO DA SILVA,289-RIVIERA DE SÃO JOÃO	05/06/2014	Deferido.
4764-2014	RITA DE FATIMA DE VILAS BOAS MEI	AV RODRIGUES ALVES,300-ROSARIO	05/06/2014	Deferido.
4841-2014	BRANDÃO & SANTANA CONVENIÊNCIAS LTDA ME	V. MARGINAL GELSIO GRESPLAN,45 A-JD PAINEIRAS	17/06/2014	Deferido.

**Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1754-2014	LARISSA FERREIRA DE MELLO	AV DR. OCTAVIO SA SILVA BASTOS,3240 CASA 5-JD RECANTO DO BOSQUE	26/06/2014	Deferido.
4283-2014	CENDI FERNANDA FABRETTO	RUA DELMIRO JACINTO, 184,-PQ UNIVERSITARIO	29/05/2014	Deferido.
4342-2014	FRANCISCO CARLOS MENDES	RUA ATILIO JOSE RUBBO, 85,AP 5-PARQUE DAS NAÇÕES	29/05/2014	Deferido.
4528-2014	ALAYR LOBO MAZZILLI JUNIOR	RUA PROFA. JULIETA DA SILVA BARRETO,71 APTO 04-JD SANTA RITA	02/06/2014	Deferido.
4856-2014	ROSANGELA RANZANI	RUA BENEDITO ARAUJO, 233, AP 34-CENTRO	26/06/2014	Deferido.
4932-2014	JOSUÉ DIAS DE FREITAS FILHO	RUA RIO DE JANEIRO,70-VILA BANCARIA	11/06/2014	Deferido.

**Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4774-2014	JOSE LUIS JANIZELLI JUNIOR	MOUFID GEORGE NARS, 38,-JARDIM SÃO NICOLAU	09/06/2014	Deferido.

**Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6231-2006	TIAGO CESAR PEREIRA ME	RUA MANOEL RUIZ E RUIZ,05-JD. SANTARÉM	10/06/2014	Arq.desinteresse.
8388-2012	PIMPINELLA ESFIHARIA E CHOPERIA LTDA - ME	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA Nº 42,-CENTRO	02/06/2014	Deferido.
6314-2013	LISIAS DE DEUS ALMEIDA	RUA CAP BRONZE,29-A-CENTRO	03/06/2014	Arq.desinteresse.
7748-2013	HILTON DONIZETTI CHAGAS	TRAVESSA MARIA N. D. BERNARDO,150-VILA TENENTE VASCONCELOS	29/05/2014	Deferido.
7919-2013	CATARINA FERNANDES DE OLIVEIRA ME	AV. JOÃO OSORIO, 305,-VILA CONRADO	30/05/2014	Deferido.
9585-2013	TAMYRES LOPES SANTAMARINA - LANCHONETE	R RACTICLIFE, Nº 600, LOJA 1,-PRATINHA	04/06/2014	Deferido.
1088-2014	SANDRA HELENA DE ASSIS NORA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1633-JD SÃO NICOLAU	28/05/2014	Deferido.
1149-2014	AGROTÉCNICA SÃO JOÃO LTDA	RUA GENERAL ESTILAC LEAL , 78,-	10/06/2014	Deferido.
2137-2014	J M DO NASCIMENTO SEGURANÇA DO TRABALHO	RUA GERALDO ESTEVAM RODRIGUES,143-JD MAESTRO MOURÃO	26/06/2014	Deferido.
2593-2014	FRANCIEUDE FERREIRA MARTINIANO - MEI	AV. MARIA REGINA M. NALLI,249-JD. NOVO HORIZONTE	28/05/2014	Deferido.
2690-2014	FABIANO DE MELO NOGUEIRA	RUA LAURO SARGAÇO,32-JD SANTA HELENA	10/06/2014	Deferido.
2974-2014	FABIO RODRIGO DA SILVA OLARIA - ME	ESTRADA VICINAL SÃO JOÃO/STO A. JARDIMS/N-MACUCO	27/05/2014	Deferido.
3018-2014	CLAUDIO DONIZETTI BATISTA MEI	RUA EDSON ANTONIO DE CARVALHO,101-JD NOVO HORIZONTE	30/05/2014	Deferido.
3803-2014	CONS. INTERM. DE PRESERV. BACIA RIO JAGUARI MIRIM	RUA ROMEU NHOLLA, Nº 440,-JD. COL. MANTIQUEIRA	12/06/2014	Deferido.
3874-2014	CELSON LUIS CARNEIRO DE CARVALHO SBOA VISTA ME	ANTONIO MANOEL FELIPE, Nº 53,-JARDIM MAGALHÃES	03/06/2014	Deferido.
4186-2014	AZEREDO & OLIVEIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,259-CENTRO	03/06/2014	Deferido.
4265-2014	MARIA CLAUDIA FERREIRA MATELO DIOGO MEI	RUA JOÃO FERREIRA VARZIM, 22,-VILA VALENTIM	20/06/2014	Deferido.
4284-2014	BOTEVI TRANSPORTES LTDA ME	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO,560-JD LUCAS TEIXEIRA	26/06/2014	Deferido.
4377-2014	DELAROLLE & SALOMÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	rua severo augusto pereira,45-vl loyola	02/06/2014	Deferido.
4429-2014	FERREIRA EQUIP E ACESSORIOS DE GINASTICA LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,381-CENTRO	02/06/2014	Deferido.
4463-2014	ACIER - SERVIÇOS DE SOLDAGEM EIRELI EPP	AV. DOS TRABALHADORES Nº 900,GALPÃO D-DISTRITO INDUSTRIAL	27/05/2014	Deferido.
4523-2014	ACIER INDUSTRIAL LTDA	AV DOS TRABALHADORES,900-DISTRITO INDUSTRIAL	27/05/2014	Deferido.
4536-2014	JACOMETTI & AZIZ COMERCIAL LTDA	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO, Nº 329,-VILA BRASIL	30/05/2014	Deferido.
4537-2014	R. DE F. C. HONORATO MERCEARIA ME	R. Mato Grosso, 418,-Jardim Fleming	04/06/2014	Deferido.
4542-2014	S P BUZELLI REPRES CIAL DE TELECOM E EQUIP ELETROE	RUA MINAS GERAIS, 592,sala 02-JD RECREIO	26/06/2014	Deferido.
4577-2014	THEONCOMED SEVIÇOS MEDICOS LTDA	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES,1411-JDIM SANTIAGO	02/06/2014	Deferido.
4702-2014	DEFAL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PROD. ODONT. LTDA ME	PRUDENTE DE MORAES,744-SÃO LÁZARO	16/06/2014	Deferido.
4857-2014	ISRAEL MOURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA OCTAVIO ANDRADE FERREIRA,1804-JD. DOS IPES	20/06/2014	Deferido.
4868-2014	M.M.ZAN - EPP	AV DOUTOR DURVAL NICOLAU , 624,-JARDIM CANADÁ	26/06/2014	Deferido.
4936-2014	F E P FURTADO CONTABILIDADE	RUA DAVID DE CARVALHO,1055 AP 61-VL VALENTIM	25/06/2014	Deferido.
5025-2014	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CONSEG	AV RUBENS GRESPLAN,286-PARQUE DAS NAÇÕES	25/06/2014	Deferido.
9588-2013	RICARDO ARANTES ATHAYDE - GÁS ME	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,580-SÃO LÁZARO	30/05/2014	Deferido.



**Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROFLIBERAL/AUTÔNOMO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5795-2013	JAIR GERMINARI	RUA PADRE EGIDIO SARCONI,13-JARDIM PRIMEIRO DE MAIO	10/06/2014	Deferido.
933-2014	LUZIA FELICIANO FELISBERTO	rua poços de caldas, 371,-VILA BRASIL	30/05/2014	Deferido.
1208-2014	ROSANGELA RANZANI	RUA BENEDITO ARAUJO, 233, AP 34-CENTRO	26/06/2014	Deferido.
1854-2014	ESTER MADRUGA DE LIMA	AV. DONA GERTRUDES,126 APTO 11-CENTRO	02/06/2014	Deferido.
1951-2014	ANDRÉ DE ALMEIDA BARBOSA	RUA DOM JOSÉ GASPAR, 327,-JARDIM BELA VISTA	09/06/2014	Deferido.
2502-2014	HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	RUA JORGE NICOLAU,79-PERPÉTUO SOCORRO	27/05/2014	Deferido.
3846-2014	MIRIAM FERNANDES MOREIRA COTRIM	RUA GENERAL CARNEIRO,292-CENTRO	13/06/2014	Deferido.
4110-2014	ARMINDO URBANO DA COSTA	RUA SEIS,121-DURVAL NICOLAU	20/06/2014	Deferido.
4193-2014	ROBERTO BORGES FERREIRA	R. RANGEL PESTANA 274,-rosario	20/06/2014	Deferido.
4575-2014	MARIO AILTON PEREIRA	RUA 14 DE JULHO,1089-VILA LOYOLA	20/06/2014	Deferido.
4667-2014	FERNANDA OLIVEIRA DO AMARAL	RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA ,201-JD NOVA SÃO JOÃO	23/06/2014	Deferido.
4717-2014	MARIA INÊS PAN MORAIS	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO,397-CENTRO	06/06/2014	Deferido.
4744-2014	MARCOS RANDAL GOMES FERRAZ	PRACA BENTO GONCALVES,10-ROSARIO	30/05/2014	Deferido.

**Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1244-2013	MUTULUVIK DE SOUZA ME	RUA PROF. HUGO SARMENTO Nº411,-CENTRO	20/06/2014	Deferido.
6100-2013	A GOMES DE JESUS - ME	RUA LAURO GODOY,494-SÃO BENEDITO	28/05/2014	Deferido.
7385-2013	SAPPORÉ CASEIRO & NATURAL LTDA ME	RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 225,A-CENTRO	20/06/2014	Deferido.
8409-2013	LOUP SOCIEDADE DE ADVOGADOS	AV. JOÃO BATISTA BERNARDES,1071-JARDIM SANTO ANDRÉ	02/06/2014	Deferido.
438-2014	SCORPION SERVIÇOS DE APOIO S/S LTDA ME	RUA MARIA DE AGUIAR BORGES,60-VILA ZANETTI	30/05/2014	Deferido.
2141-2014	MARCOS LEME ME	RUA JACOMO UNTURA,318 A-JD BOA VISTA	27/05/2014	Deferido.
2908-2014	ACQUAROMA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	av dona gertrudes,30-centro	29/05/2014	Deferido.
3731-2014	NATALIA MARIA TERRA PEREIRA	AV DONA GERTRUDES , 64,SALA A-CENTRO	10/06/2014	Deferido.
3833-2014	LUIZ CARLOS INFANTE	RUA JOSÉ DALLA ROSA,384-POUSADA DO SOL	16/06/2014	Deferido.
4008-2014	OLIVIERI & OLIVIERI MADEIRAS LTDA ME	RUA JOSÉ TEODORO DE FARIA,132-VILA SANTA EDWIRGES	16/06/2014	Deferido.
4088-2014	FERNANDO CESAR Z MACARIO ME	RUA SANTO ANTONIO,549-SAO BENEDITO	20/06/2014	Deferido.
4197-2014	CBL LAMINAÇÃO BRASILEIRA DE COBRE LTDA	AV MARGINAL LUIZA BODANI FARNETANI,S/N-DISTRITO INDUSTRIAL	16/06/2014	Deferido.
4260-2014	COMERCIAL GRULI DE PEÇAS E ACES. P/ VEÍC. LTDA	RUA SANTO ANTONIO, Nº 522,-SAO BENEDITO	28/05/2014	Deferido.
4424-2014	ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS	RUA BENEDITO ARAUJO, Nº 476 A,SALA 01-CENTRO	27/05/2014	Deferido.
4911-2014	GERONIMO MILAN NETO	RUA GETULIO VARGAS,78 sala 02-CENTRO	26/06/2014	Deferido.

**Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4532-2013	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA D. CAROLINA MALHEIROS	RUA CAROLINA MALHEIROS, 92,-VILA CONRADO	29/05/2014	Deferido.
7790-2013	L. DE SOUZA FONSECA ME	RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,459-JD NOVA SÃO JOÃO	28/05/2014	Deferido.
8285-2013	RAFAEL ILDEFONSO BERNARDO ME	RUA AV. JOÃO OSÓRIO,828 - A-CENTRO	28/05/2014	Deferido.
9931-2013	FADIGA E MARDULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 33-CENTRO	02/06/2014	Deferido.
1396-2014	MERCANTIL BRAIDEL LTDA ME	RUA RACTICLIFF,232-PRATINHA	10/06/2014	Deferido.
1536-2014	TIAGO ANTONIO VAZ - ME	CAIXA POSTAL 161,-	10/06/2014	Deferido.
1559-2014	BELA JUJU VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA ME	RUA OSCAR JANSON,83-CENTRO	10/06/2014	Deferido.
2365-2014	GRUPO DA FR. IRMÃO JOSEPH/NÚCLEO RES. IRMÃ LEONOR	RUA ALAN KARDEC, 75,-DER	20/06/2014	Deferido.
2366-2014	GRUPO DA FRATERNIDADE IRMAO JOSEPH	R ANTONIO A S PALHIARES, Nº 4,-JARDIM 1 DE MAIO	20/06/2014	Deferido.
2754-2014	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA D. CAROLINA MALHEIROS	RUA CAROLINA MALHEIROS, 92,-VILA CONRADO	29/05/2014	Deferido.
2901-2014	MARCIO YURI DE SOUZA FERREIRA MEI	aV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 378,SALA 2-JARDIM SANTO ANDRE	28/05/2014	Deferido.
2984-2014	MARIA LUCIA DE FARIA COMBINATO ME	RUA GUILHERME BUZON,50-JDIM PROGRESSO	28/05/2014	Deferido.
3072-2014	USINAGEM N. J. LTDA EPP	RUA SALDANHA MARINHO,12-CENTRO	28/05/2014	Deferido.
3885-2014	PALAS CORRETORA ADMINIST E CONSULT DE SEGUROS LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,726-CENTRO	27/05/2014	Deferido.
4170-2014	ATLANTIS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	RUA JOÃO PIO VAZ, Nº 418,-JARDIM FLEMING	25/06/2014	Deferido.
4252-2014	VIAESTE TRANSPORTES SJBVISTA LTDA EPP	RUA BENEDITO PERES,105-VILA ESTRELA	25/06/2014	Deferido.
4285-2014	ASSOC. PESSOAS PORT. DEFIC. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA GABRIEL FERREIRA,250-CENTRO	28/05/2014	Deferido.
4309-2014	CARVALHO - COM. DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,573-CENTRO	02/06/2014	Deferido.
4480-2014	BELO GRAO COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME	RUA ADORVANDO JOSE VALIM,759-DISTRITO INDUSTRIAL	05/06/2014	Deferido.
4914-2014	ROSANA APARECIDA BARGAS FRANCOLEI MEI	RUA JOSE CHIRLEU MOURÃO,289-JD STA CLARA	06/06/2014	Deferido.

**Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4245-2010	SERRARIA E CARPINTARIA SÃO PAULO	AVENIDA DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,469-SANTO ANTONIO	29/05/2014	Deferido.
3551-2014	FABIO CIACCO MAZZI ME	RUA BENEDITO ARAUJO,636-CENTRO	04/06/2014	Deferido.
4616-2014	SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR - VIDRARARIA - ME	R SANTA MARIA, Nº 138,-VILA BRASIL	04/06/2014	Deferido.
4933-2014	BIOTERRA COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE SEMENTES LTDA	RUA COLIBRI,224-RECANTO DOS PÁSSAROS	16/06/2014	Deferido.
4996-2014	SUZIANE H CHIOCHETI ME	AV.TEREZIANO VALIN,280-CENTRO	10/06/2014	Deferido.

**Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4820-2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA VISTA S/C LTD	RUA SÃO FRANCISCO,9-CENTRO	04/06/2014	Deferido.
4853-2014	ATRIUM IMOVEIS S/S LTDA	Rua Conrado Gianelli,nº 111 -	04/06/2014	Deferido.

**Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
387-2014	JOÃO ROBERTO DOGO MARTINS REPRESENTAÇÕES - ME	RUA GETÚLIO VARGAS,307 - SALA 10-CENTRO	02/06/2014	

**Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4327-2014	BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA,15-JD BOA VISTA	28/05/2014	Deferido.
5093-2014	ALAMIR FRANCO RAMOS	RUA ACACIO MOTA,123-JD CLEDIRNA	26/06/2014	Deferido.
5115-2014	VERA MARIA DE OLIVEIRA MACARI	RUA NAPOLEÃO LAUREANO,260-JD. SANTO ANDRÉ	26/06/2014	Deferido.
5116-2014	ANDERSON FONTES	RUA DONA GABRIELA,390-SÃO LÁZARO	26/06/2014	Deferido.
5121-2014	EDISON TADEU GONÇALVES	RUA NASRI PAULO ZOGBI,157-JARDIM VILA RICA	26/06/2014	Deferido.
5126-2014	NELSON DE CASTRO LUIZ	RUA OSCAR JANZON,278-CENTRO	26/06/2014	Deferido.
5127-2014	ERIKSON DE ALMEIDA	RUA DORIVAL BLOTA (RUA 4),120-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	26/06/2014	Deferido.
5132-2014	DANIELE MORAIS ROSA LUIZ	RUA OSCAR JANSON,278-SÃO LAZARO	26/06/2014	Deferido.
5135-2014	SILMARA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	RUA JOSE APOLINARIO NEVES,131-STO ANDRÉ	26/06/2014	Deferido.
5152-2014	MANOEL DIMAS ALIGLERI	RUA DEMÉTRIO MARIOTO,157-JD PRIMAVERA	26/06/2014	Deferido.
5154-2014	ANTONIO SILVA PINA	RUA IBAI,96-JD VERONA	26/06/2014	Deferido.

**Referente a: 57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2869-2014	SAPPORÉ CASEIRO & NATURAL LTDA ME	RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 225,A-CENTRO	20/06/2014	Deferido.



**LEIS**

**LEI Nº 3.604,  
DE 12 DE JUNHO DE 2.014**

“Institui no âmbito do Município de São João da Boa Vista o Dia do Professor”

(Autor: Gerson Araújo - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º -Fica instituído o Dia do Professor, a ser comemorado no dia 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único – O Dia do Professor passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quatorze (12.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.605,  
DE 12 DE JUNHO DE 2.014**

“Denomina-se **RUA BENEDITA PEREIRA BARBOSA**, a Rua Dois do Portal da Aliança”

(Autor: Ver. Roberto Campos - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º: Passa a denominar-se **RUA BENEDITA PEREIRA BARBOSA**, a Rua Dois do Portal da Aliança.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de

junho de dois mil e quatorze (12.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.606,  
DE 12 DE JUNHO DE 2.014**

“Denomina-se **RUA TEREZA CROCHI DELALIBERA**, a Rua Cinco do Portal da Aliança”

(Autor: Ver. Roberto Campos - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º: Passa a denominar-se **RUA TEREZA CROCHI DELALIBERA**, a Rua Cinco do Portal da Aliança.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quatorze (12.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.611,  
DE 26 DE JUNHO DE 2.014**

“Dispõe sobre o programa de pagamento incentivado no Município de São João da Boa Vista dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º:Fica instituído o Programa de Pagamento Incentivado no Município de São João da Boa Vista, destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro de 2013.

ARTIGO 2º:Para os efeitos desta Lei, créditos tributários não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

§ 1º:Incluem-se neste Programa os débitos quetenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, sendo que, neste caso, se houver necessidade, será formalizado o devido processo administrativo a requerimento do contribuinte, sem o recolhimento de preço público.

§ 2º: Se existir defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira pagar.

ARTIGO 3º:A adesão ao Programa instituído por esta leideverá ser realizada a partir da publicação desta lei e terá vigência pelo prazo máximo de três meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º:Os contribuintes que optarem por aderir ao programa instituído por esta lei deverão fazer o pagamento à vista, no prazo previsto no caput deste artigo, do débito que pretende quitar, com desconto de 100% (cem por cento) de multa de mora e de 100% (cem por cento) de juros de mora.

§ 2º: Com relação aos débitos em fase de execução fiscal, para que haja a incidência do benefício desta lei, deverão ser pagos à vista todos os débitos componentes de uma mesma execução fiscal.

§ 3º: Expirado o prazo de vigência desta lei, o pagamento dos créditos tributários e não tributário perante a Fazenda Pública Municipal somente poderão ser feito na forma da legislação vigente no Município, sem os descontos previstos no § 1º deste artigo.

ARTIGO 4º:Feita a quitação do débito objeto do programa de pagamento incentivado que esteja em fase judicial, a Fazenda Pública Municipal requererá junto ao Anexo Fiscal da Comarca a extinção do processo de execução e o levantamento de todas as penhoras porventura existentes no processo judicial.

ARTIGO 5º:O pagamento incentivado objeto desta lei deverá ser efetuado junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, se tratar-se de débito na esfera administrativa, e na Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, se tratar-se de débito na esfera judicial.

ARTIGO 6º:A aplicação do disposto nesta Lei não implica em restituição de quantias pagas.

ARTIGO 7º:Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por três meses a contar da data da publicação.

ARTIGO 8º:Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze (26.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 8.818,  
DE 16 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DCT/83/2014 do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Julgadora da Festa Junina de São João da Boa Vista de 2.014:

**LUCELENA MAIA** – Presidente da Academia de Letras de São João da Boa Vista

**ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA (Leivinha)** – Diretor do Palmeiras Futebol Clube

**SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGO CARVALHO**

**CLAUDIA JESUS DA SILVA SILVEIRA**– Professora do Departamento de Esportes

**BRUNO DANIEL TABARIM CAGGIANO** – Diretor da Cia Artes Insanes.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze (16.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.819,  
DE 16 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o OFÍCIO Nº 009/2014, do COMTUR, de 16 de junho de 2014,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeado pela Portaria nº 7.579, de 04/02/2013, alterada pela Portaria nº 7.698, de 17/04/2013,

Elisa Maria Junqueira Valin Torres, Membro Titular, pela Sra. **CAMILA BASSI TEIXEIRA**, e Helena Aparecida S. S. Tonetti, Membro Suplente pela Sra. **MARISIA ANDRADE OLIVEIRA NORA**, representantes do Sindicato Rural Patronal.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze (16.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.820,  
DE 16 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o OFÍCIO Nº 010/2014, do COMTUR, de 16 de junho de 2014,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeado pela Portaria nº 7.579, de 04/02/2013:

Elaine Cristina Carvalho Silva, Membro Titular, pela Sra. **EVELYN TALITA ZANETTE**, e Rossiane G. DeIgado Guimarães, Membro Suplente pela Sra. **STEFANI CRISTINA COSTA BRUNO**, representantes do CONDEPHIC.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze (16.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.821,  
DE 16 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Enfermeiro é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Gisele Cristina dos Reis Doval encontra-se afastada por motivo de licença sem vencimentos por até 02 anos desde 12/02/2014;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. **CAMILLA CAROLINE SANTOS CASSUCCI**, portadora do RG nº 4796659, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 01/2014, para a partir de 16/06/2014, exercer o emprego temporário de Enfermeiro, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, sendo a duração máxima de um (01) ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Gisele Cristina dos Reis Doval, a qual encontra-se em licença sem vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze (16.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA  
Diretora do Departamento de  
Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN  
Diretora do Departamento de  
Saúde

**PORTARIA Nº 8.822,  
DE 16 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Nelci Ferreira Costa Lima encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico;

Considerando que inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **ERICA ROBERTA CARVALHO**, portadora do RG nº 48.943.571-3, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo nº 06/2013, para a partir de 16/06/2014, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, em substituição a servidora Nelci Ferreira Costa Lima, a qual encontra-se ocupando cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Nelci Ferreira Costa Lima.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze (16.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA  
Diretora do Departamento de  
Recursos Humanos

CARLOS RAFAEL MOREIRA  
DUARTE

Diretor em substituição do  
Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 8.823,  
DE 16 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício 42/2014, de 10 de junho de 2014, anexado junto ao Processo nº 537/2013,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA, nomeado pela Portaria nº 7.646, de 19/03/2013:

Eduardo Donizete Jerônimo, Membro Suplente, pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS**, representanda Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze (16.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.824,  
DE 17 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos do servidor Fernando Navas Rodrigues, conforme Processo nº 461/2014,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 17/06/2014, ao servidor **FERNANDO NAVAS RODRIGUES**, portador do RG nº 40.305.161-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatorze (17.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.825,  
DE 17 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Nathalia PavaniGuizin encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico;

Considerando que inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **MARIANA DOMINGUES DE SOUZA**, portadora do RG nº 42.230.011-1, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 06/2013, para a partir de 17/06/2014, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, em substituição a servidora Nathalia PavaniGuizin, a qual encontra-se ocupando cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o

afastamento da servidora Nathalia PavaniGuizin.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatorze (17.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA  
Diretora do Departamento de  
Recursos Humanos

CARLOS RAFAEL MOREIRA  
DUARTE  
Diretor em substituição do  
Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 8.826,  
DE 17 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº 8.397, de 27 de janeiro de 2014 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos;

Considerando a exoneração da servidora Alini Lázaro Ruy em 15/06/2014;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Substituir, como Gestora de Contratos do Departamento de Administração a Sra. Alini Lázaro Ruy, pela servidora **LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16/06/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatorze (17.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.827,  
DE 20 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Nicelena Valentim Cossa Ferreira, conforme Processo nº 502/2014,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 13/06/2014, a servidora **NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA**, portadora do RG nº 29.824.429-9.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze (20.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.828,  
DE 20 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Agente Administrativo, a partir de 21 de junho de 2014, a Sra. **NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**, portadora do RG nº 26.816.285-2.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze (20.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.829,  
DE 20 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 8661/2012;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, JÚLIO LUIZ DE ALMEIDA LINO** e **NILSON ZENUN**, para efetuar avaliação do Lote 04 da

Quadra C, localizado no Jardim Itália, com 1260,00 m², oferecido como **Garantia Hipotecária** para que o terreno (Lote 03 da Quadra N) que lhe fora doado no Pólo Industrial possa ter a escritura outorgada antes do cumprimento dos encargos assumidos, e fornecerem o competente laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze (20.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.830,  
DE 23 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 6700/2013,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, JÚLIO LUIZ DE ALMEIDA LINO** e **NILSON ZENUN**, para efetuar avaliação de um imóvel identificado como Lote 2A situado com frente para a Rua Henrique Cabral de Vasconcelos esquina com a Rua Helena N. Valim, matriculado no CRIA sob nº 58.682, e fornecerem o competente laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatorze (23.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.831,  
DE 25 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. **JOSUÉ AUGUSTO BATISTA RIBEIRO**, portador do RG nº 46.340.490-7, aprovado no Concurso Público nº 04/2013, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.774, de 26 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de junho de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.774, de 26 de maio de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.832,  
DE 25 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **SANDRA PIROLA FELISBERTO**, portadora do RG nº 26.329.717-2, aprovada no Concurso Público nº 02/2013, para o cargo de Fiscal de Tributos, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.767, de 26 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de junho de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.767, de 26 de maio de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.833,  
DE 25 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando ordem judicial exarada em autos de Mandado de Segurança impetrado pelo Sr. Anor Peres Falda;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar, os efeitos da Portaria nº 8.679, de 08 de abril de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2014.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.834,  
DE 25 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. **DAGOBERTO MACHADO**, portador do RG nº 14.309.287-X, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, para o cargo de Topógrafo, não apresentou os documentos hábeis para tomar posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.738, de 09 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de junho de 2014, os efeitos da Portaria nº 8.738, de 09 de maio de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.835,  
DE 25 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Natalia Azevedo Villela Santos Domenciano,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92 a Sra. **REJANE RAMOS RODRIGUES**, portadora do RG nº 34.121.869-8, classificada em 01º lugar no concurso público nº 03/2014.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.836,  
DE 25 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Fábio Silva de Souza Filho;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92 a Sra. **DANIELA GALVÃO SANTOS**, portadora do RG nº 45.367.546-3, classificada em 33º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.837,  
DE 25 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Ana Carolina Guimarães Amâncio Brasil;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Fiscal de Tributos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92 o Sr. **BRUNO BITTERN COURT FREIRE**, portador do RG nº

28.096.734-2, classificado em 03º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.838,  
DE 25 DE JUNHO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Adelson de Andrade Marim, portador do RG nº 10.388.161-X, desde 04 de abril de 2014 não comparece ao trabalho; Considerando ainda que publicamos o edital de chamamento para que o mesmo reassumisse suas atividades até 23/06/2014;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Demitir do cargo de Motorista Especializado, o Sr. **ADELSON DE ANDRADE MARIM**, a partir de 23/06/2014, em conformidade com inciso II do Artigo 160 da Lei nº 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**ATO ADMINISTRATIVO  
Nº 02/2.014**

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA,  
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São

João da Boa Vista – EMURVI, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando a necessidade de ser concedido um prazo mais dilatado para dar oportunidade aos contratantes interessados em aderir ao programa de incentivo para o pagamento de débitos oriundos de contratos de prestação de serviços celebrados entre a EMURVI e os respectivos beneficiários;

**RESOLVE:-**

ARTIGO 1º: Fica prorrogado até **31 DE OUTUBRO DE 2.014**, o prazo de vigência do programa de incentivo para quitação de débitos vencidos e vincendos, de que trata o artigo 4º do Ato Administrativo nº 04/2.013.

ARTIGO 3º: Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (16/06/2.014).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA  
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –  
IPSJBV.  
CNPJ 05774894/0001- 90**

**PARECER DO CONSELHO  
FISCAL**

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Maio de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Maio de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Maio de 2014 (competência Março), a existência de um déficit primário de (-) **R\$499.620,06 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Maio de 2014, o aporte de **R\$839.860,43 (oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e**

quarenta e três centavos) realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do COMPREV (estoque) de R\$458.014,62 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, catorze reais e sessenta e dois centavos) competência Abril, acrescido o rendimento positivo de (+-) R\$2.518.905,67 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) e outras receitas de R\$7.850,43 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), totalizou superávit final de (+)R\$3.325.011,09 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, onze reais e nove centavos) no mês de Maio, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO & MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Maio 2014 com saldo disponível/aplicações de **R\$105.950.575,26 (cento e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Maio de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Maio de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Maio de 2014.

São João da Boa Vista-SP, 17 de junho de 2014.

Fabrcio Everton Mariano da Silva  
Presidente

Christiane Margutti Liparini  
Membro

Dalva de Fátima Menato Armise  
Membro

Maria Aparecida Silvestre de  
Oliveira Diogo  
Suplente

#### **PORTARIA 713/14**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Sonia Marli Tiense Poletini”

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Sonia Marli Tiense Poletini é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 073/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

#### **RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de Julho de 2014, à servidora Senhora Sonia Marli Tiense Poletini, portadora do RG 9.032.879-6 SSP/SP matrícula 17610, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze (20/06/2014).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de São João  
da Boa Vista - IPSJBV.

#### **PORTARIA 714/14**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Ana Maria da Silva Sartori”

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Ana Maria da Silva Sartori é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 076/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

#### **RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de Julho de 2014, à servidora Senhora Ana Maria da Silva Sartori, portadora do RG 20.087.619 SSP/SP matrícula 8448, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze (20/06/2014).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de São João  
da Boa Vista - IPSJBV.

#### **PORTARIA 715/14**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Rosani Maria Breves Soss”

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Rosani Maria Breves Soss é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 077/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

#### **RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de Julho de 2014, à servidora Senhora Rosani Maria Breves Soss, portadora do RG 14.524.789 SSP/

SP matrícula 17600, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze (20/06/2014).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de São João  
da Boa Vista - IPSJBV.

#### **PORTARIA 716/14**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor João Batista Ferreira”

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor João Batista Ferreira é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 078/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

#### **RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Conceder a partir de 1º de Julho de 2014, ao servidor Senhor João Batista Ferreira, portador do RG 10.389.215-1 SSP/SP matrícula 2719, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze (20/06/2014).



ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de São João  
da Boa Vista - IPSJBV.

**PORTARIA 717/2014**

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Lucio Parolin”

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Lucio Parolin, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 05/05/2014;

Considerando-se o parecer constante do processo 079/14, referente à solicitação de pensão por morte por Ester Tabarin Soares, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:-**

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 05 de maio de 2014, à cônjuge do servidor público falecido, Senhora Ester Tabarin Soares, portadora do RG nº 21.206.826-X SSP/SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2014.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze (20/06/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de São João  
da Boa Vista - IPSJBV.

**PORTARIA 718/14**

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Rubens Estevam”

**ANTONIO CARLOS MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Rubens Estevam era servidor público municipal aposentado por tempo de contribuição, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 082/14, referente à solicitação de pensão por morte por Maria Rita Teixeira Estevam, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:-**

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 19 de Maio de 2014, a cônjuge do servidor público municipal, Senhora Maria Rita Teixeira Estevam, portadora do RG 20.736.505 SSP/SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, com paridade, combinado com o artigo 13, inciso I e 70; 71 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2014.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze (20/06/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de São João  
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
CNPJ 057748940001/90

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às

aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

**MAIO:-**No mês de Maio de 2014 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$8.107.692,13** com rentabilidade positiva de **(+)R\$343.086,74**, totalizando **R\$8.450.778,87** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$2.184.739,73** com rentabilidade positiva de **(+)R\$92.508,78**, totalizando **R\$2.277.248,51** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.227.858,30** com rentabilidade positiva de **(+)R\$53.110,80**, totalizando **R\$1.280.969,10** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$10.371.331,28** com rentabilidade positiva de **(+) R\$125.554,00**, totalizando **R\$10.496.895,28**, neste fundo. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **R\$4.761.199,71** com rentabilidade positiva de **(+)R\$40.842,88**, totalizando neste Fundo **R\$4802325,21**. **BB IDKA2 (Plano Previdenciário)** na importância de **R\$1.266.858,20** com rentabilidade positiva de **(+)R\$16.334,97** totalizando **R\$1.283.193,17**. **BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.031.026,28** com rentabilidade de negativa de **(-)R\$26.854,88**, totalizando **R\$2.004.171,40** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R\$2.754.600,41** com rentabilidade positiva de **(+)R\$83.116,23**, totalizando **R\$2.837.716,64**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$8.392.989,52** com rentabilidade positiva **(+) de R\$334.923,06** totalizando **R\$8.307.966,64**.

**Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$40.782.355,23.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL**

**IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.505.272,54** com rentabilidade positiva de **(+)R\$494.986,28** totalizando **R\$12.000.258,82** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$7.973.043,58** com rentabilidade positiva de **(+) R\$334.923,06**, totalizando **R\$8.307.966,64** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.526.769,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$16.738,00** totalizando **R\$1.543.507,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$3.286.850,27** com rentabilidade negativa de **(-) R\$26.854,88**, totalizando **R\$3.261.139,84** neste fundo. **CAIXA INSTITUCIONAL BDR FI AÇÕES** a importância de **R\$978.177,11** com rentabilidade positiva de **(+) R\$15.728,12**, totalizando a importância de **R\$993.905,23** neste Fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$38.181.198,72.**

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$8.151.690,21** com rentabilidade positiva de **(+)R203.106,39**, totalizando neste fundo a importância de **R\$8.354.796,60**.

**Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$8.354.796,00.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$6.818.706,55** com rentabilidade positiva de **(+)R\$287.736,35**, totalizando **R\$7.106.422,90** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$5.067.797,56** com rentabilidade positiva de **(+)R\$133.609,27**, totalizando **R\$5.201.406,83** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.471.009,99** com rentabilidade positiva de **(+)R\$4.488,26**, totalizando **R\$1.475.498,25** neste fundo.

**Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$6.676.905,08.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$549.394,72** com rentabilidade positiva de **(+) R\$23.379,36**, totalizando a importância de **R\$572.774,08**.

**GERAÇÃO FUTURO –** Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **R\$1.466.428,62** com rentabilidade positiva de **(+)**



R\$31.692,84, totalizando R\$1.498.121,46. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de R\$1.480.331,04 com rentabilidade positiva de (+44.455,59, totalizando a importância de R\$1.523.337,50. **Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$3.021.458,96.**

**JUNHO:-**

No mês de Junho de 2014 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$8.450.778,87** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$2.342.248,51** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.280.969,11** neste fundo. No **BB PREVID RF PERFIL** aplicamos a importância de **R\$5.699.098,48**. **BB PREVID IDKA2** aplicamos a importância de **R\$1.458.085,44**. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$10.496.895,27**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$2.837.716,64**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$8.509.058,05**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.004.171,40**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI**

**BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$12.000.258,82**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$8.307.966,64** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.543.507,00** neste fundo. **CAIXA FIDC BMG SENIOR** a importância de **R\$2.200.668,83** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TIT PÚBLICOS** aplicamos a importância de **R\$10.711.707,46**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$3.261.139,84**, neste fundo. **CAIXA INSTITUCIONAL BDR FI AÇÕES** a importância de **R\$993.905,23**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADERCO IMA GERAL** na importância de **R\$8.354.796,60**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.106.442,90**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$5201.406,83** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.475.498,25**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$572.774,10**.

**GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$1.523.337,50** e **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$1.498.121,46**.

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R\$ 1.592.202,51
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 1.612.927,73
	<b>RS 3.205.737,46</b>
Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 5.220.856,27
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	R\$ 1.560.893,08
	<b>RS 6.782.824,20</b>
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	<b>RS 573.486,73</b>
<b>Total Aplicação</b>	<b>RS109.281.172,52</b>

São João da Boa Vista, 11 de Junho de 2014.

Antonio Carlos Molina  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**RELATÓRIO Nº 05/14**

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Maio/2014.

<b>RECEITAS</b>			
Contribuição Prefeitura Municipal - PF	R\$ 1.214.876,97		
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$ 124.167,44		
Contribuição FAE - PF	R\$ 219.225,14		
Contribuição FAE – PP	R\$ 39.222,87		
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 8.851,32		
<b>Contribuição EMURVI</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 34.827,95		
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 4.889,90		
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$ 1.158,06		
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 193.386,74		
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 18.539,36		
<b>Total Receita</b>	<b>RS 1.859.145,75</b>		
<b>DESPESAS</b>			
Folha Aposentado	R\$ 1.756.903,26		
Folha Pensionista	R\$ 316.034,92		
Salário Família	R\$ 730,95		
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 24.320,55		
INSS	R\$ 1.428,51		
Material de Consumo	R\$ 1.284,67		
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.315,75		
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00		
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00		
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 191.506,48		
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 16.456,27		
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00		
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 4.031,97		
Obras e Instalações	R\$ 26.010,76		
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 4.741,72		
<b>Total Despesa</b>	<b>RS 2.358.765,81</b>		
<b>DÉFICIT (-)R\$499.620,06</b>			
Segurados Ativos (PF)	1494	Contribuintes Ativos	1494
Segurados Ativos (PP)	310	Contribuintes Ativos	310
Segurados Inativos	743	Contribuintes Inativos	121
Total Segurado	2553	Total Contribuintes	1925
Segurados Aposentados (PF)	581	Contribuintes 106	Não Contribuintes 475
Segurados Pensionistas (PF)	162	Contribuintes 15	Não Contribuintes 147
Total	743	121	622

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.390,24**, estando estes e os demais imunes até este limite. entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$499.620,06 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos).**

**(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2014)**

Analizando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constatase a existência de **DÉFICIT** primário **acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$458.014,62 (estoque) parcela Abril, acrescido de R\$839.860,43 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura**

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 8.459.835,98
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 2.345.034,70
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.276.483,57
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 1.467.056,07
BB PREVID RF PERFIL	R\$ 5.712.985,50
BB PREVID RF IRF-M1	R\$10.533.226,01
Banco do Brasil–BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.145.512,24
BB Ações Consumo	R\$ 8.972.396,70
BB SMAAL CAPS	R\$ 2.967.894,53
	<b>RS43.884.559,73</b>
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 8.313.888,36
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	RS12.000.034,10
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.549.071,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	R\$ 2.209.305,65
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	RS10.745.270,08
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 3.512.391,14
Caixa Institucional BDR FI Ações	R\$ 1.010.332,81
	<b>RS39.340.371,67</b>
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	<b>RS 8.381.507,71</b>
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	<b>RS 7.113.292,24</b>

de déficit neste ano de 2014 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$2.518.905,67 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **R\$7.850,43, totalizou superávit final de (+)R\$3.325.011,09 (Três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, onze reais e nove centavos)** no mês de Maio, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, contribuições de aporte e transferência do **COMPREV**, com restrições pela crise econômica européia e asiática, volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução n° 3922/2010**. Somados os

recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+)160,4003% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês. Em Abril de 2014 tínhamos

saldo de **R\$102.625.564,17** e em Maio de 2014 fechamos com **R\$105.950.575,26**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 11 de Junho de 2014.

Antonio Carlos Molina  
Superintendente do IPSJBV

Ficha	DR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Doação		Reservado		Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar Processado					
			Inicial	Atualizada	Saldo Atual	Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual		
01		INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV.PUB.MUNIC.SBJV	42.375.000,00		31.207.390,01	31.207.390,01	8.000,00	8.000,00	2.340.975,51	11.927.677,99	2.044.010,01	8.003.557,82	10.322.526,23	2.167.250,65	2.167.250,65	1.675.513,98	2.148.017,27	
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,17	401.162,08	279.574,38	93.590,20	373.164,56	27.967,52
1		ADMINISTRAÇÃO	1.812.000,00		1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	1.065.762,18	219.277,25	746.237,82	373.072,26	303.884,91	97.267,					



# Pág. 20 Jornal Oficial nº 578, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 27/06/2014

Balancete da Receita de 01/05/2014 à 31/05/2014

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Prop.
RECEITA												
1.0.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	18.164.600,00	18.164.600,00	18.164.600,00	5.637.709,92	1.039.786,83	1.629,97	1.038.156,86	6.675.866,78	-11.488.733,22	-11.488.733,22
1.2.0.0.00.00		RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	2.268.806,44	573.921,78	1.629,97	572.291,81	2.841.098,25	-4.248.101,75	-4.248.101,75
1.2.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	2.268.806,44	573.921,78	1.629,97	572.291,81	2.841.098,25	-4.248.101,75	-4.248.101,75
1.2.1.0.29.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	2.268.806,44	573.921,78	1.629,97	572.291,81	2.841.098,25	-4.248.101,75	-4.248.101,75
1.2.1.0.29.07.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.744.200,00	6.744.200,00	6.744.200,00	2.129.970,76	539.093,83	1.629,97	537.463,86	2.667.434,62	-4.076.765,38	-4.076.765,38
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	38.000,00	38.000,00	38.000,00	11.751,60	2.950,43	0,00	2.950,43	14.702,03	-23.297,97	-23.297,97
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	1.597.156,81	404.959,01	0,00	404.959,01	2.002.115,82	-3.497.844,18	-3.497.844,18
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	353.531,84	73.075,04	0,00	73.075,04	426.606,68	-573.363,32	-573.363,32
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	22.000,00	22.000,00	22.000,00	5.631,45	3.259,94	1.629,97	1.629,97	7.261,42	-14.738,58	-14.738,58
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00	-10.500,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	120.000,00	120.000,00	120.000,00	117.500,50	41.389,10	0,00	41.389,10	158.889,60	38.889,60	38.889,60
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	52.000,00	52.000,00	52.000,00	43.442,71	13.074,29	0,00	13.074,29	56.517,00	4.517,00	4.517,00
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	1.700,00	1.700,00	1.700,00	956,05	386,02	0,00	386,02	1.342,07	-56,93	-56,93
12	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	127.559,26	32.032,54	0,00	32.032,54	159.591,80	-140.408,20	-140.408,20
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	127.559,26	32.032,54	0,00	32.032,54	159.591,80	-140.408,20	-140.408,20
14	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	11.276,42	2.795,41	0,00	2.795,41	14.071,83	-30.928,17	-30.928,17
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	11.276,42	2.795,41	0,00	2.795,41	14.071,83	-30.928,17	-30.928,17
13.0.0.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
13.2.0.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
13.2.8.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
13.2.8.10.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100.000,00
22	13.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100.000,00
13.2.8.20.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895.000,00
25	13.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895.000,00
19.0.0.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.080.400,00	4.080.400,00	4.080.400,00	3.368.903,48	465.865,05	0,00	465.865,05	3.834.768,53	-245.631,47	-245.631,47
19.1.0.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA	64.700,00	64.700,00	64.700,00	24.687,69	6.685,17	0,00	6.685,17	31.372,86	-33.327,14	-33.327,14
19.1.2.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	64.700,00	64.700,00	64.700,00	24.687,69	6.685,17	0,00	6.685,17	31.372,86	-33.327,14	-33.327,14
19.1.2.29.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	64.700,00	64.700,00	64.700,00	24.687,69	6.685,17	0,00	6.685,17	31.372,86	-33.327,14	-33.327,14
19.1.2.29.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	24.687,69	6.685,17	0,00	6.685,17	31.372,86	-28.627,14	-28.627,14
31	19.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	24.687,69	6.685,17	0,00	6.685,17	31.372,86	-28.627,14	-28.627,14
19.1.2.29.02.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.700,00	-4.700,00
33	19.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.700,00	-4.700,00
19.2.0.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	3.344.215,79	459.179,88	0,00	459.179,88	3.803.395,67	-208.604,33	-208.604,33
19.2.2.00.00.00		RESTITUIÇÕES	4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	3.344.215,79	459.179,88	0,00	459.179,88	3.803.395,67	-208.604,33	-208.604,33
19.2.2.10.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.257.734,70	458.014,62	0,00	458.014,62	3.715.749,32	-284.250,68	-284.250,68
19.2.2.10.01.00		PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.257.734,70	458.014,62	0,00	458.014,62	3.715.749,32	-284.250,68	-284.250,68
38	19.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.257.734,70	458.014,62	0,00	458.014,62	3.715.749,32	-284.250,68	-284.250,68
19.2.2.99.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	86.481,09	1.165,26	0,00	1.165,26	87.646,35	75.646,35	75.646,35
43	19.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	86.481,09	1.165,26	0,00	1.165,26	87.646,35	75.646,35	75.646,35
19.3.0.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
19.3.2.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
19.3.2.99.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
19.3.2.99.01.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO -TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
48	19.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
7.0.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	7.611.892,82	1.938.069,35	4.741,72	1.933.327,63	9.545.220,45	-14.665.179,55	-14.665.179,55
7.2.0.0.00.00.00		RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	7.611.892,82	1.938.069,35	4.741,72	1.933.327,63	9.545.220,45	-14.665.179,55	-14.665.179,55
7.2.1.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	7.611.892,82	1.938.069,35	4.741,72	1.933.327,63	9.545.220,45	-14.665.179,55	-14.665.179,55
7.2.1.0.29.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	7.611.892,82	1.938.069,35	4.741,72	1.933.327,63	9.545.220,45	-14.665.179,55	-14.665.179,55
7.2.1.0.29.01.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.923.400,00	13.923.400,00	13.923.400,00	4.259.943,57	1.074.927,84	0,00	1.074.927,84	5.334.871,41	-8.588.528,59	-8.588.528,59
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	110.000,00	110.000,00	110.000,00	23.503,36	5.900,89	0,00	5.900,89	29.404,25	-40.595,75	-40.595,75
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	3.194.315,01	809.917,96	0,00	809.917,96	4.004.232,97	-6.995.767,03	-6.995.767,03
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	707.063,10	146.150,10	0,00	146.150,10	853.213,20	-1.548.786,80	-1.548.786,80
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	45.000,00	45.000,00	45.000,00	11.262,90	3.259,93	0,00	3.259,93	14.522,83	-30.477,17	-30.477,17
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	240.000,00	240.000,00	240.000,00	235.001,52	82.778,34	0,00	82.778,34	317.779,86	77.779,86	77.779,86
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNIFAE - PP	105.000,00	105.000,00	105.000,00	86.885,53	26.148,58	0,00	26.148,58	113.034,11	8.034,11	8.034,11
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV - PP	3.400,00	3.400,00	3.400,00	1.912,15	772,04	0,00	772,04	2.684,19	-1.715,81	-1.715,81
7.2.1.0.29.13.00		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.067.000,00	10.067.000,00	10.067.000,00	3.277.791,81	844.602,15	4.741,72	839.860,43	4.117.652,24	-5.949.347,76	-5.949.347,76
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	157.000,00	157.000,00								



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA										DESPESA				DISPONÍVEL
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM JUR APLIC										PAGAMENTOS				APLICAÇÕES
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT	INATIVO	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLIC	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO	
jan/13	R\$ 1.743.766,07	R\$ 34.895,67	R\$ 183.924,13	R\$ -	R\$ 492.722,35	R\$ 210.861,68	R\$ 789.570,15	R\$ (2.335.581,02)	R\$ 1.117.159,03	R\$ 1.950.223,27	R\$ 76.472,88	R\$ 192.813,96	R\$ (1.082.351,11)	
fev/13	R\$ 1.638.920,46	R\$ 34.488,78	R\$ 197.152,89	R\$ -	R\$ 488.118,68	R\$ 219.843,92	R\$ 827.527,76	R\$ 2.193.809,50	R\$ 5.597.861,97	R\$ 2.117.900,03	R\$ 68.825,17	R\$ 198.286,68	R\$ 3.212.849,89	
mar/13	R\$ 1.581.833,14	R\$ 34.823,30	R\$ 193.327,43	R\$ -	R\$ 488.736,47	R\$ 219.843,92	R\$ 830.120,52	R\$ 1.352.243,26	R\$ 4.700.728,04	R\$ 2.044.778,90	R\$ 103.770,30	R\$ 192.333,67	R\$ 2.359.846,97	
abr/13	R\$ 1.610.820,76	R\$ 34.827,95	R\$ 193.352,32	R\$ -	R\$ 919.763,56	R\$ 219.843,92	R\$ 833.573,38	R\$ 1.645.627,48	R\$ 5.457.809,38	R\$ 2.063.273,31	R\$ 59.794,35	R\$ 195.249,09	R\$ 3.139.492,63	
mai/13	R\$ 1.638.781,49	R\$ 34.827,95	R\$ 193.386,74	R\$ -	R\$ 458.014,62	R\$ -	R\$ 839.860,43	R\$ 2.518.905,67	R\$ 5.683.776,90	R\$ 2.073.669,33	R\$ 93.590,20	R\$ 191.506,46	R\$ 3.325.010,89	
jun/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
jul/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
ago/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
set/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
out/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
nov/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
dez/13				R\$ -					R\$ -				R\$ -	
SUBTOTAL	R\$ 8.214.121,92	R\$ 173.663,63	R\$ 961.143,51	R\$ -	R\$ 2.845.355,68	R\$ 870.393,44	R\$ 4.117.652,24	R\$ 5.375.004,90	R\$ 22.557.335,32	R\$ 10.249.842,84	R\$ 402.452,90	R\$ 960.190,31	R\$ 10.844.849,27	
TOTAL	R\$ 128.150.731,04	R\$ 2.132.725,53	R\$ 7.348.935,90	R\$ 524.701,42	R\$ 16.417.969,04	R\$ 18.904.914,86	R\$ 44.892.938,64	R\$ 35.493.035,04	R\$ 255.945.547,31	R\$ 137.385.715,73	R\$ 4.533.038,60	R\$ 8.077.862,42	R\$ 105.950.575,26	

São João da Boa Vista, 31 de Maio de 2014

Arturo Carlos Molina  
Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO

**PORTARIA N° 17  
DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Artigo único - Fica designado o servidor José Antonio Ferreira, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de junho de 2.014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (02.06.2014).

**PORTARIA N° 18,  
DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da

Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar horas extras, durante o mês de junho de 2.014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (02.06.2014).

**PORTARIA N.º 19,  
DE 11 DE JUNHO DE 2014**

Eu, Claudinei Damálio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias a servidora Mirian Flaviana Franco dos Reis, no período de 07 à 26 de julho de 2014, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme previsto na CLT, referente ao período aquisitivo de 16/06/2013 à 15/06/2014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMÁLIO  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (11/06/2014).

**PORTARIA N.º 20,  
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Eu, Claudinei Damálio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao assessor jurídico da Câmara Municipal, Sr. Luis Augusto Loup, no período de 07 à 26 de julho de 2014, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme previsto na CLT, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 31/01/2014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMÁLIO  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (11/06/2014).

**COMUNICADO**

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que, a partir do dia 13 de janeiro de 2014, o Vereador Claudinei Damalio assumiu a Presidência desta Casa de Leis.

São João da Boa Vista, 20 de janeiro de 2014

JULIANA ABREU SILVA GIÃO  
DIRETORA GERAL

